

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2019 • Nº 7.009 • 71 Páginas

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Controladoria Geral

### PORTARIA Nº 130/2019-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **Luciane Rodrigues Carlos Pantoja** – Gerente do Núcleo de Gestão de Controle Interno, para responder cumulativamente, em substituição a servidora Carolinne Maciel Borralho – Chefe de Gabinete, no período de 01/10/2019 a 09/10/2019, em função de férias da titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2019.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador Geral do Estado do Amapá  
HASH: 2019-0925-0001-4034

## Polícia Técnico-Científica

### PORTARIA Nº. 100/2019-POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, considera:

**CONSIDERANDO** a Lei 2228 de 21 de Setembro de 2017 que estabelece que o servidor Perito Criminal Oficial só poderá ascender de uma classe para outra por meio de promoção, cujo o interstício será de 48(quarenta e oito) meses;

**CONSIDERANDO** os critérios estabelecidos pela portaria 087/2019-POLITEC, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo que ocupa;

**CONSIDERANDO** o resultado final da avaliação de Promoção dos servidores admitidos em 2007, a análise e aprovação do Diretor Presidente da Policia Técnico Científica;

#### RESOLVE:

**ART. 1º - HOMOLOGAR**, o resultado final da Avaliação de Promoção dos servidores abaixo relacionados

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	DATA DA AVALIAÇÃO	NOTA
1	ANDRÉIA PALMERIM RAMOS SERAFIM	911054	26/10/2007	21.09.2019	9,0
2	ANNA ROSA BRITO SILVA MALCHER	911046	26/10/2007	24.09.2019	9,5
3	CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO	907120	01/09/2007	18.09.2019	9,5
4	CHARLES MOÍSES PEIXOTO DA COSTA	642800	01/09/2007	19.09.2019	10,0
5	CILENE DO SOCORRO SARAIVA DA SILVA	911038	26/10/2007	21.09.2019	10,0
6	DINALVA MERGULHÃO BRASIL	913138	26/10/2007	19.09.2019	9,0
7	EDIEN DO SOCORRO SERRA PENA	912360	06/09/2007	23.09.2019	10,0
8	ELINEI ROCHA DE AZEVEDO	911020	26/10/2007	21.09.2019	9,0
9	EMANUEL DE CARVALHO PENA	911011	26/10/2007	18.09.2019	10,0
10	ERICK ALMEIDA RIBEIRO	878677	01/09/2007	23.09.2019	9,0

11	FLÁVIO MACHADO CAMBRAIA	873152	01/09/2007	18.09.2019	7,5
12	LINCOLIN SILVA AMÉRICO	911003	26/10/2007	23.09.2019	9,0
13	LIVIANE MARQUES PERES	910988	26/10/2007	18.09.2019	10,0
14	MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA	910910	26/10/2007	24.09.2019	10,0
15	NEIVA MARISA DOS SANTOS	910929	26/10/2007	23.09.2019	10,0
16	PAULO SÉRGIO DA SILVA BENTES	912352	05/09/2007	21.09.2019	10,0
17	RINÃ CELESTE RODRIGUES GEMAQUE	522910	01/09/2007	19.09.2019	9,5
18	RONALDO DA GAMA PANTOJA	913116	26/10/2007	23.09.2019	10,0
19	SALATIEL GUIMARÃES	910945	26/10/2007	19.09.2019	10,0
20	SILVIO CÉSAR BARRETO TRIGUEIRO	878499	01/09/2007	21.09.2019	10,0

**ART.2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**ART37º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de Setembro de 2019.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Presidente/POLITEC

HASH: 2019-0925-0001-3966

#### PORTARIA Nº. 101/2019-POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista Memo. nº 052/2019-CORREG/POLITEC.

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º - SUSPENÇÃO**, dos prazos processuais por **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da presente data, devido a problemas de saúde do Presidente da Comissão de Sindicância, servidor: **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**, que apurar atos relacionados à conduta do Servidor **MARIO LOUREIRO DE SOUZA**, servidor do Quadro do Governo Federal a disposição do Estado, matrícula Siape: 1012944, Datiloscopista, Lotado na Polícia Técnico Científica no Departamento de Identificação Civil e Criminal.

**ART.2º. - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**ART.3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de Setembro de 2019.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Presidente/POLITEC

HASH: 2019-0925-0001-4009

#### PORTARIA Nº 0103/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Portaria Nº0100-2019-GAB/POLITEC.

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º- RETIFICAR** a Portaria Nº0100/2019, 24 de Setembro de 2019 referente a Promoção Funcional no Numero de Ordem 15º.

Onde se lê: **Neiva Marisa dos Santos**.

Leia-se: **Neiva Marisa dos Santos Cardoso**

**ART.2º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2019.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Presidente Policia Técnico-Científica

HASH: 2019-0925-0001-4010

#### **Procuradoria Geral**

#### PORTARIA Nº 492/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 064/2019-PLCC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da Portaria nº 134/2019, publicada no D.O.E. nº 6918 de 14.05.2019, que concedeu férias à servidora **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, e no

exercício do Cargo Comissionado de Procuradora Chefe da Procuradoria de Licitações Contratos e Convênios-PLCC, código: PEC.

Onde se lê:  
“de 16 a 30 de setembro do corrente ano”.

Leia-se:  
“ de 11 a 25 de outubro do corrente ano”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-0925-0001-4047

#### **PORTARIA Nº 493/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de FÉRIAS/2019-PLCC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **ELIANE RAMOS CANTUÁRIA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: **CDS-3, 30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Outubro a 05 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-0925-0001-4040

#### **PORTARIA Nº 494/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de

Férias/2019- CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **SD BM FABIANO RIBEIRO HAUSSELER AUGUSTIN**, no exercício do Cargo em Comissão de Responsável Técnico Nível III, código: **CDS-3, 30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 28 de outubro a 26 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-0925-0001-4050

#### **PORTARIA Nº 495/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-NP/DAF/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, à servidora **ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUZA DA SILVA**, pertencente ao Quadro Federal, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, e no exercício do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Pessoal/DAF, código: **CDS-2**, para fruição no período de 07 de Outubro a 05 de Novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-0925-0001-4041

#### **PORTARIA Nº 496/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de

Férias/2019- UC /DAF/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **IONETE FARIAS ARAUJO**, no exercício do Cargo em Comissão de Responsável Técnico Nível III, **código: CDS-3, 30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-0925-0001-4042

**PORTARIA Nº 497/2019-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019- NAD/DAF/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **MANOEL DE JESUS PEREIRA DA ROCHA**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista- Unidade de Transporte, **código: CDS-2**, para fruição no período de 07 de Outubro a 05 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-0925-0001-4054

**PORTARIA Nº 498/2019-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de

Férias/2019-PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015 ao servidor **Otni Miranda de Alencar Junior**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no exercício do cargo comissionado de Procurador de Estado Chefe do Centro de Estudos Jurídicos/PGE, **código: PEC, 30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 21 de outubro a 19 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP nº 1676 - B  
HASH: 2019-0925-0001-4038

**PORTARIA Nº 499/2019-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 064 /2019-PLCC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015 à servidora **EDILENE CHAGAS FARIA**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-0925-0001-4053

**PORTARIA Nº 500/2019-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-SEED.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ROMILSON DE SOUSA CAMELO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, **código: CDS-3**, para fruição no período de 07 de Outubro a 05 de Novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-0925-0001-4039

**PORTARIA Nº 502/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº1207/2019-CBMAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **JOÃO CARLOS DE SOUSA BORGES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, **código: CDS-3, 30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-0925-0001-4043

**PORTARIA Nº 503/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FRANK JORGE BARROS INAJOZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, para responder acumulativamente pela Coordenadoria de Licitações/Central de Licitações e Contratos-CLC, **código: CDS-3**, durante as Férias do titular **CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA**, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-0925-0001-4044

**PORTARIA Nº 504/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 469/2018-GAB/SDC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **GENÉSIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, no exercício do Cargo em Comissão de Responsável Técnico Nível III, **código: CDS-3, 30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de outubro a 05 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de Setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-0925-0001-4049

**Corpo de Bombeiros**

**COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/ CCC-CBMAP****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018/SCC/CBMAP.**

Processo nº. 13.000.065/2019/CBMAP e Pregão Eletrônico nº 028/2018-CLC/PGE. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Contratada: **DIGMAC INFORMÁTICA LTDA-EPP**. OBJETO: Alteração da Cláusula quarta e sexta do Contrato nº. 10/2018/SCC/CBMAP, Da Dotação Orçamentária e do Preço e Da Prestação do Serviço. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Art. 57, II e art.65, e demais legislações aplicáveis à matéria. Vigência: 18 de setembro de 2019 a 17 de setembro de 2020. Data de Assinatura: 17 de setembro de 2019.

WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOC BM  
Comandante Geral do CBMAP  
HASH: 2019-0925-0001-3964

**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº. 038/2019 – GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Oficial abaixo subscrito, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade Nova Iorque-EUA, no período de 21 à 26 de setembro de 2019, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no Fórum Global sobre Mudanças Climáticas.

**- 1º Ten QOPMC Luiz Inácio do Rêgo Gomes**

**Art. 2º** - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.

CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
HASH: 2019-0925-0001-3992

**Polícia Civil****PORTARIA Nº 001/2019 – CGPC**

A Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá cumprindo atribuições previstas no artigo 18, inciso II, parte final, da Lei Estadual n.º 883/2005, e conforme o que prescrevem os artigos 2º, 8º e 9º da Resolução 001/2019-CSPC de 09.08.2019, combinado com o artigo 13, § 1º, da IN n.º 004/2019, de 12.08.2019 da CGPC/AP, torna pública a composição das Comissões de Avaliação da 1ª Fase do Estágio Probatório dos Policiais Civis, que ingressaram na Instituição no ano de 2018, conforme quadro abaixo, **NOTIFICANDO-OS** a partir da publicação da presente Portaria para, no prazo de 30 dias úteis, tomarem ciência, junto aos seus avaliadores, das notas a si atribuídas.

1 - DECCM	
COMISSÃO	Del. Fábio Araújo de Oliveira
	Del. Sandra de Fátima Dantas
	Del. Katiúscia Silva P. do Amaral
SERVIDORES A SEREM AVALIADOS	
CARGO	NOME
Delegada	Cassia Costa de Melo
Delegada	Marina Guimarães Silveira Duarte
Oficial	Adriely de Souza Zorthéa
Oficial	ÁlidaManuella Rabelo Gomes
Agente	Meiriele Nascimento Uhl
Agente	Petra Salgado C. de M e Silva
Agente	Raissa NaclyAbenassiff Rocha
2 - DEIAI	
COMISSÃO	Del. Fábio Araújo De Oliveira
	Del. Daniella G. M. C. da Rocha
	Del. Armando Jacob V. Junior
SERVIDORES A SEREM AVALIADOS	
CARGO	NOME
Oficial	Lucas Vidal Leão
Oficial	Maurício Otávio Ferreira M.Júnior
Oficial	Phablo Fernandes Alves da Silva
Agente	Denis Willian Moreira de Almeida
Agente	Jonata Moureira de S.da Silva
3 - DEMA	
COMISSÃO	Del. Fábio Araújo de Oliveira
	Del. Lívia C. P. dos Prazeres
	Agente Gisele Da Rosa Lima
SERVIDORES A SEREM AVALIADOS	
CARGO	NOME
Oficial	Thalita Barcessat Vaz Pelaes
Agente	Wandson Maranhão Façanha
4 - DE TE	

<b>COMISSÃO</b>	Del. Fábio Araújo de Oliveira
	Del. Sidney Leite Henriques
	Agente Ary Brazão de M. Júnior
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Samy Rizia Frazão da Costa
Agente	Ellen Christine Farias Gomes
Agente	Igor Rodrigo Braga Martins
Agente	João Flávio de Magalhães Ribeiro
Agente	Mauro Ramos de Moraes
<b>5 - DERCCA</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Fábio Araújo de Oliveira
	Del. Ronaldo de Oliveira Entringe
	Del. Plínio Roriz Cunha Filho
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Iversson A. dos S. da Gama
Oficial	Renata de Oliveira Chaves Moura
Agente	Aluísio Aragão de Souza Júnior
Agente	Camila Germano Fernandes
<b>6 - DECCP</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Fábio Araújo de Oliveira
	Del. Celson Augusto P. de Souza
	Del. Glémerson Arandes Essi
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Nélio Rodrigues dos Santos
Agente	Igor de Oliveira Saraiva
Agente	Jean Michel P. de Figueiredo
<b>7 - POLINTER</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Fábio Araújo de Oliveira
	Del. Maria Valcilene da S. Mendes
	Del. Aline M. dos S. Cavalcante
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Rafael Bruno Pantoja Barbosa
Agente	Keila Michaelle C.G. N. M. Fascio
<b>8 - DEATRAN</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Fábio Araújo de Oliveira
	Del. Josymária Coelho Jorge
	Del. Antônia V. G. de A. Feitosa
<b>SERVIDOR A SER AVALIADO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Isabel Cristina de Araújo Amorim
<b>9 - DECCON</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Fábio Araújo de Oliveira
	Del. Janeci da Costa Monteiro
	Oficial Edilson M. da Conceição
<b>SERVIDOR A SER AVALIADO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>

Agente	Luã Nunes Martins
<b>10 - DECIPE</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Fábio Araújo de Oliveira
	Del. Wellington Demóstenes Bezerra de Lima Ferraz
	Del. George Wandré A. Salvador
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Roberto Guimarães Júnior
Oficial	Vinícius Eduardo Silva de Oliveira
Agente	Alex Raimundo da C. Silva
Agente	Nelson Marcio Santana Lima
Agente	Patrick Ramos P. dos Santos
<b>11 - CAPTURA</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Fábio Araújo De Oliveira
	Agente Edivaldo P. O. Pereira
	Agente Luciano Clayton S. Dias
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Agente	Andrea Couto do Amaral
Agente	Antônio Wanderson C. da Silva
Agente	Iúna Wandelli Braga
Agente	Victor Silveira Braz

**COMISSÕES PARA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR (DPI)**

<b>COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS DELEGADOS</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Clívia Ferreira Valente
	Del. Victor Crispin Vinagre
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Delegado	Antonio Pedro S. de A. Nunes
Delegado	Nicolas Pessoa S. de Bastos
Delegado	Yuri Agra de Oliveira Marreiros
Delegado	Anderson Ramos Gomes
Delegado	Bruno Bráz Cordeiro
Delegado	Áurea Uchôa Viana
Delegado	Tainá Soares B. Cavalcante
Delegado	Antério Joseff S. de Almeida
Delegado	Felipe Santos Vieira Nogueira
Delegado	Pedro Manoel Quaresma da Conceição Coelho Vergara
Delegado	Vladson Souza do Nascimento
Delegado	Estéfano das Silva Santos
Delegado	Felipe Rodrigues da Silva
Delegado	Danilo D'Ávila Leal de Brito
Delegado	Carlos Alberto Gomes P. Filho

Delegado	Bruno Luiz de Almeida
Delegado	Átila Rodrigues de Almeida
<b>COMISSÕES PARA AVALIAÇÃO DE AGENTES E OFICIAIS</b>	
<b>1ª DELEGACIA DE SANTANA</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Victor Crispin Vinagre
	Agente Aline Suzana F. de Farias
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Onias Barata Lopes
Oficial	Radmila A. Menezes
Agente	Ariany Almeida Launé
Agente	Barbara Costa de Moura
Agente	Felipe José dos Santos Baia
Agente	Leonardo de Sena Simas
Agente	Luiz de Oliveira Nunes
Agente	Rosimara dos Santos Moraes
<b>2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTANA</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Luiza Rosa Maia Barros
	Oficiala Isabella Maria D. Maia
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Luigi Barbosa Moro
Agente	Marilene Ferreira Pamphylio
<b>DELEGACIA DA MULHER DE SANTANA</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Edmilson A. Ferreira
	Agente Diana Gomes Macedo
<b>SERVIDOR A SER AVALIADO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Manuella Dias Araújo
<b>DELEGACIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Ruben dos Santos N. Junior
	Oficial Jonilson Correa Simplicio
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Jomário Bezerra de Sousa
Agente	Rafael Felipe Serra Ferreira
Agente	Vagner Lopes da Silva
<b>DELEGACIA DE POLÍCIA DE MAZAGÃO</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Victor Crispin Vinagre
	Agente Tadeu Viana Feitosa
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>

Oficial	José Gemaque V. dos S. Junior
Oficial	Renata Melissa Malcher Sena
Agente	Bruno Rafael V. do Amaral
Agente	Fabício Augusto F. dos Santos
Agente	José Nicenaldo Dias da Silva
Agente	Kenny Karen da S. Carvalho
<b>DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO GRANDE</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Victor Crispin Vinagre
	Agente Reginaldo Sarges Feio
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Danielle Silva dos Santos
Oficial	Lola Garcia dos S. Fernandes
Agente	Ana Paula Ferreira Rocha
Agente	Elias Mendonça Brito
Agente	Janio Alves Matos Filho
Agente	Caren Pacheco de L. de Oliveira
Agente	Jean Lima da Silva
Agente	Leandro Silva Freitas
Agente	Stephano William Garretti Dagher
<b>DELEGACIA DE POLÍCIA DE FERREIRA GOMES</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Victor Crispin Vinagre
	Agente José de A. de S. Martins
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Adel da Silva Formigosa
Oficial	Danilo Ferreira Sotelo
Agente	Alice Jane Cardoso Façanha
Agente	Dinete Monteiro Costa
Agente	Hélida dos Santos de Souza
Agente	Iguaran Brito Andrade
Agente	Rayana Silva e Silva
Agente	Saulo de Tarso Cerqueira B. Neto
Agente	Tatiana Nogueira de Carvalho
Agente	Tayná Jordana Barbosa A. Costa
Agente	Felipe Lucio de Lima
<b>DELEGACIA DE SERRA DO NAVIO</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Victor Crispin Vinagre
	Oficial Josete Duarte de Araújo
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Willian dos Santos Sarges
Agente	Javique de Sousa de Queiroz
Agente	Fernando dos Santos Silva
Agente	Renata Caroline S. de Queiroz

<b>DELEGACIA DE POLÍCIA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Victor Crispin Vinagre
	Agente Alex Moutinho Albrecht
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Mário Lúcio Conte Monteiro
Agente	Arleson dos Santos Lopes
Agente	Cid Nunes Tavares
Agente	Eduardo Souza Neri
Agente	Raimundo Queiroz Rocha
Agente	Sidney Farias de Sousa
<b>DELEGACIA DE POLÍCIA DE TARTARUGALZINHO</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Victor Crispin Vinagre
	Agente Ubraelson de S. Silva
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Ellen Roberta F. Magalhães
Oficial	Carlos Vítor Uchôa de Souza
Agente	Anderson Leite Pereira
Agente	Fernanda Carolina de A. Tenório
Agente	Karoline Lopes dos Santos
Agente	Luana Vidal Bugallo
Agente	Rosileide Silva de Almeida
Agente	Tatiana Nogueira da Silva
<b>DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRACUUBA</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Cezar Augusto Vieira
	Oficial Edielson L. Andrade
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	José Hilton R. de Araújo
Agente	Adriano Fonseca dos Reis
Agente	Allan Bruno M. Rodrigues
Agente	Antônio Amorim da Silva
Agente	Luanda Meneses N. Carvalho
<b>DELEGACIA DE POLÍCIA DE CALÇOENE</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Victor Crispin Vinagre
	Agente Irlando Cordeiro Cardoso
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Isaac Serique da C. Nascimento
Agente	Alexandre Nunes Avelar
Agente	Camila Farias Correa
Agente	Dilton Raimundo S. Dourado

Agente	Gabriela Tuma A. Guimarães
Agente	Igor Barbosa Penante
Agente	Ricardo de Sena Pinheiro
<b>DELEGACIA DE POLÍCIA DE AMAPÁ</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Victor Crispin Vinagre
	Agente Edilson Damasceno Viana
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Karoline Tamily Silva Ferreira
Oficial	Luandson Araújo de Souza
Agente	Inácio Marques S. Valente Jr.
Agente	João Paulo Ribeiro Sá
Agente	Jorge Assis Saboia de A. Neto
Agente	Mario Severino dos Santos Júnior
Agente	Romulo Bastos Villalva Ribeiro
<b>1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE LARANJAL DO JARÍ</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Victor Crispin Vinagre
	Oficial Benedito Júnior R. Ferreira
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Chiara Lopes de Oliveira
Oficial	Isla Tainne Santana Lima
Agente	Charles de Almeida Pinheiro
Agente	Eduarda Araujo Sousa Lima
Agente	Hildegard Amaral Portela
Agente	Mayson Viana de Freitas
Agente	Paulo César da Paz Oliveira
Agente	Victor Hugo Torres de Almeida
<b>DELEGACIA DA MULHER DE LARANJAL DO JARÍ</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Victor Crispin Vinagre
	Oficial Francisco de Assis O. de Sousa
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Marta Jordana G. Alves
Oficial	Shirley Lima Melo
Agente	Elaine Cristina S. de Vilhena
Agente	Mairta Elaine Serra S. Rodrigues
Agente	Maria Bernadina da Silva Netta
Agente	Alessandro Ferreira Barbosa
<b>DELEGACIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE LARANJAL DO JARÍ</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Victor Crispin Vinagre
	Agente Paulo Sergio S. Marques

<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Alysson Roberto C. de Souza
Oficial	Italo Ferreira da Silva
Agente	Diego Guedes Guimaraes
Agente	Dolores Irene Rebelo S. Lima
Agente	Suzane Silva de Sousa
<b>DELEGACIA DE POLÍCIA DE VITÓRIA DO JARÍ</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Victor Crispin Vinagre
	Oficial Eron da Rocha Barros
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Flavio Siqueira Muinhos
Agente	Alana Raquel de A. Rodrigues
Agente	Bruno Lacerda Rodrigues
Agente	Carlos Alberto de F. Pereira
Agente	Mayara C. do Nascimento
Agente	Monique de Sousa e Souza
<b>DELEGACIA DE POLÍCIA DO OIAPOQUE</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Charles Correa
	Oficial Gesse Kenne C. de Castro
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Karolina Pereira Tavares
Agente	Aguinaldo de Brito Mira
Agente	Ana Maurila Cruz Ribeiro
Agente	Antonio Laécio S. Rodrigues
Agente	Ariane Michelle de S. da Silva
Agente	Dalayne Mayra R. Saldanha
Agente	Israel da Silva Ferreira
Agente	João Victor de Jesus Silva
Agente	Iracema Cardoso da Silva
<b>DELEGACIA DE POLÍCIA DO INTERIOR</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. José Arthur Ferreira Filho
	Oficial Juciane S. Pena Coelho
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Jeciane Duarte C. de Brito
Oficial	Daniele Silva Aguiar Santos

**COMISSÕES PARA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO  
PROBATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA  
CAPITAL (DPC)**

**1 - CIOSP/PACOVAL**

<b>COMISSÃO</b>	Del. José Roberto Barbosa Prata
	Del. Elza Maria Nogueira
	Del. Sheila Vasques de Oliveira
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Delegado	José Manoel Pacheco Tomaz
Delegado	Vinícius Nunes de Paula
Delegado	Luã Brito Barbosa
Oficial	Marília Vaz de Brito
Oficial	Tayene Farias Neuman
Oficial	Patrick Thiago C. dos S. Ruffeill
Oficial	Paulo Roberto Muniz da Silva
Oficial	Flávia Daisy V. da Silva
Oficial	Wagner Brito Fernandes da Silva
Agente	Allison Tadeu Porto Silva
Agente	Camila Andrade Pelaes
Agente	Eudaline Lobato De Lima
Agente	Rosinaldo de Mendonça J. Júnior
Agente	Victor Silveira Braz
<b>2 – 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Ruben dos Santos N. Junior
	Del. José Arthur Ferreira Filho
<b>SERVIDOR A SER AVALIADO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Oficial	Marise Mira Rocha
<b>3 – 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL</b>	
<b>COMISSÃO</b>	Del. Sandro Simey T. da Silva
	Del. Ruben dos Santos N. Junior
	Del. José Arthur Ferreira Filho
<b>SERVIDORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Agente	Erivani Leite Dias
Agente	Ezaquiel de Souza Neves

Macapá, 27 de Agosto de 2019.  
Francisco Sávio Alves Pinto  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor Geral  
HASH: 2019-0925-0001-4051

**PORTARIA N.º 426/2019-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, e Decreto n.º 3943, de 11. 09.2019, publicado no DOE n.º 7.000, de 11.09.2019, combinado com o artigo 185 da Lei n.º 066/93 e

**CONSIDERANDO** a Decisão de nulidade parcial desta Autoridade Julgadora, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019-DGPC, instituído pela Portaria nº 039/2019-DGPC, em razão da presença de vícios insanáveis dos atos praticados pela Comissão,

**RESOLVE:**

**1. DECLARAR A NULIDADE PARCIAL** do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019-DGPC e rejeitar o Relatório Final elaborado pelos membros da Comissão Processante, para converter o julgamento em diligência, em razão da existência de vícios insanáveis, a fim de que a Comissão cumpra as diligências descritas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” da Decisão proferida, dando prosseguimento aos demais atos instrutórios e ultimando os trabalhos mediante elaboração de novo Relatório Final;

**2. DECLARAR** inválidos todos os atos subseqüentes praticados pela Comissão, a partir da ata do dia 01.07.2019 (fls. 154), sem perder de vista a seqüência dos atos válidos já praticados até o dia 28.06.2019, (fls. 153), isto é, até o interrogatório do investigado, sendo que tal ato poderá ser repetido, caso a Comissão julgue pertinente em razão das novas diligências a serem cumpridas.

**3. DETERMINAR** o desentranhamento dos documentos produzidos pela Comissão, a partir do dia 01.07.2019, ou seja, a partir das folhas 154 dos autos, os quais seguirão em apartado;

**4. DESIGNAR** a nova Comissão para dar continuidade aos trabalhos, a partir do último ato válido praticado: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 36973-0, como Presidente; **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES** Agente de Polícia Civil, matrícula nº 370371 e **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 370266, como membros, para apurar os fatos.

Após, encaminhe-se os autos a Comissão acima designada.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2019.  
FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO  
Delegado de Polícia Civil  
Delegado Geral em Exercício  
Decreto 3943 de 11 Set 2019 DOE 7000  
HASH: 2019-0925-0001-4048

**PORTARIA N.º 427/2019-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018 e Decreto n.º 3943, publicado no DOE n.º 7.000, de 11 de setembro de 2019, combinado com o parágrafo único

do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 818/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 009/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 369853; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 043/2019-DGPC.

**Fixar em 30 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2019.  
FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO  
Delegado de Polícia Civil  
Delegado-Geral em exercício  
Decreto n.º 3943 de 11 de set 2019 DOE 7000  
HASH: 2019-0925-0001-4045

**PORTARIA N.º 428/2019-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, e Decreto n.º 3943, de 11. 09.2019, publicado no DOE n.º 7.000, de 11.09.2019, combinado com o artigo 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista o julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 018/2019-DGPC, instituído pela Portaria n.º 290/2019-DGPC, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 6966, de 24.07.2019, com circulação na mesma data, as 19:00h,

**RESOLVE:**

**JULGAR** o servidor **GEORGE HUGO DA SILVA PEREIRA**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 309605, CULPADO da acusação que lhes foi imputada na presente Sindicância, por ter praticado as infrações administrativas previstas no artigo 118, § 1º, inciso I e § 2º, incisos III e XVIII, da Lei 883/2005 e, por conseqüência, **APLICAR** a

penalidade de 03 dias de SUSPENSÃO.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 23 de Setembro de 2019.  
FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO  
Delegado de Polícia Civil  
Delegado Geral em Exercício  
Decreto 3943 de 11 Set 2019 DOE 7000  
HASH: 2019-0925-0001-4046

#### **PORTARIA 433-2019-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, e Decreto n.º 3943, de 11. 09.2019, publicado no DOE n.º 7.000, de 11.09.2019, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 831/2019-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de designação de nova Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos e demais providências,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: Exmo. Sr. **NIXON KENEDY MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90874-6, como Presidente; Exmo. Sr. **LEANDRO VIEIRA LEITE**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027484, como membro e Exma Sra. **DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 90861-4, como membro, para dar continuidade à apuração dos fatos investigados no processo supracitado, instaurado nos termos da Portaria n.º 196/2018-DGPC, cuja Comissão foi alterada pela Portaria n.º 205/2019-DGPC.

**Art. 2º - FIXAR em 60 dias o prazo** para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

**Art. 3º - DETERMINAR** que servidor investigado se apresente no dia 30.09.2019 (segunda-feira) ao Diretor do Departamento de Polícia do Interior – DPI/DGPC, a fim de que retorne ao exercício do cargo, tendo em vista o término da prorrogação do prazo legal de afastamento e do processo disciplinar, que ocorrerá no dia 27.09.2019 (sexta-feira), conforme Portaria n.º 292/2019-DGPC e com fulcro no §1º, art. 145, da Lei n.º 0883/05.

**Art. 4º - AUTORIZAR** o exercício do direito ao porte de arma, tendo em vista o término do prazo de afastamento cautelar, devendo o servidor comparecer a Corregedoria para receber o distintivo, armas de fogo de uso particular ou pertencente à Polícia Civil e demais equipamentos pertinentes ao trabalho policial, que foram entregues pelo

servidor por ocasião da instauração do PAD.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 25 de Setembro de 2019.  
FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO  
Delegado de Polícia Civil  
Delegado Geral em Exercício  
Decreto 3943 de 11 Set 2019 DOE 7000  
HASH: 2019-0925-0001-4055

#### **Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres**

#### **PORTARIA 0014/2019 – GAB/SEPM**

Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, Renata Apóstolo Santana no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3527/19 de 14 Agosto de 2019, e tendo em vista a lei n.º 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31 de Dezembro de 2016.

#### **RESOLVE:**

Designar a Servidora **Kenia Richeli Barros Gomes** – Assessor Nível II, para desempenhar suas funções como responsável pela coordenação e articulação junto a rede de atendimento a mulher RAM.

Macapá 25 de Setembro de 2019  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM  
Decreto n.º 3527/2019  
HASH: 2019-0925-0001-3961

#### **PORTARIA 0015/2019 – GAB/SEPM**

Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, Renata Apóstolo Santana no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3527/19 de 14 Agosto de 2019, e tendo em vista a lei n.º 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31 de Dezembro de 2016.

#### **RESOLVE:**

Designar a Servidora **Alessandra Brito Coelho** – Assessor Nível II, para desempenhar a função de GERENTE DE PROJETO e compor a equipe técnica da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PARA AS MULHRES.

Macapá 25 de Setembro de 2019  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM  
Decreto n.º 3527/2019  
HASH: 2019-0925-0001-3962



## Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 065/2019 – SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2269/98 - RICMS; e

Considerando a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido no art. 127 do Código Tributário do Estado do Amapá, Lei nº 400/97, e no Dec. 4098/2011;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2019.01.00.00234, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0122862019-9;

#### DECLARA:

Cláusula primeira Concedido Regime Especial à empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA**, com estabelecimento matriz, situado na Av. FAB, nº 1070, Macapá Office Center, Sala 509-A, Centro, Município de Macapá - Amapá, CNPJ/MF nº 25.588.256/0001-02, CAD-ICMS nº 03.059728-5, para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, sem os favores fiscais previstos na Lei nº 8.387/91 e legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório.

Cláusula segunda - A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior, os produtos de Código NCM 2207.10.10 ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO CARBURANTE-AEAC, devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, para a importação destes produtos.

Cláusula terceira - Para a importação de mercadorias estrangeiras, na forma estabelecida no art. 127, da Lei

nº 400/97-CTE/AP, a requerente deste regime especial deverá adotar os seguintes procedimentos, na circulação das mercadorias.

I - obter inscrição cadastral específica, solicitada previamente à Secretaria de Estado da Fazenda, para efetuar tais operações;

II - utilizar Notas Fiscais distintas e exclusivamente para as operações com essas mercadorias;

III - efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinados e, igualmente, a apresentação dos documentos de informação fiscal;

IV - seguir as normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP quanto à importação dos produtos constantes deste Ato Declaratório.

§ 1º As Notas Fiscais referidas no inciso II devem conter em destaque e tipograficamente impressa a expressão "MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA", conforme Ato Declaratório nº 065/2019-SEFAZ

§ 2º A mercadoria importada na forma deste Regime Especial poderá ser desembaraçada em qualquer Unidade da Federação, diversa da ALCMS, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para carimbo da autoridade fiscal do Estado do Amapá, juntamente com a Declaração de Importação.

Cláusula quarta - O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do artigo 128 da Lei nº 400/97 e do Decreto nº 4098/2011, nos termos deste Regime, será até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída e sob a especificação do Código de Receita 1.8.2.0 - ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA.

§ 1º O não recolhimento do imposto no prazo previsto nesta cláusula implicará na imediata revogação do Regime Especial concedido.

§ 2º Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da entrada da mercadoria sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no artigo 64 do Decreto nº 2269/98 - RICMS/AP.

§3º A responsabilidade pelo recolhimento do imposto é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

Cláusula quinta - A apropriação do crédito fiscal presumido de 8% será calculada sobre o valor da operação de que decorrer a saída da mercadoria para outra unidade da Federação, a ser deduzido do valor do débito do imposto incidente sobre a operação interestadual, com alíquota de 12% de forma que a carga tributária final seja equivalente a 4%.

Cláusula sexta - As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4098/2011, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula sétima - A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar combustível diretamente do exterior, por sua conta e ordem, devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, bem como as regras do Convênio ICMS 110/2007 e demais normas estaduais e federais referentes às operações com combustível, para o recolhimento de impostos estaduais atinentes a estes produtos.

Cláusula oitava - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula nona - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - Não recolhimento do valor do ICMS ESTIMADO MENSAL de R\$- 678.220,38, relativo à importação do produto "CONDENSADO", contrapartida da empresa para com o Estado do Amapá na vigência deste Ato Declaratório;

V - ação fiscal proveniente de:

Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;  
calçamento de documentos fiscais;  
falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima - O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um (01) ano e sua prorrogação fica condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de

vigência deste instrumento.

Clausula décima primeira – O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a 18/09/2019.

Macapá, 18 de setembro de 2019.

Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda.  
HASH: 2019-0925-0001-3959

#### **PORTARIA (F) Nº 003 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013:

1. **CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União, por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;

2. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 2º e 3º, inciso VI, do Decreto nº. 6.483 de 19 de novembro de 2013, que dispõe acerca da administração do fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos, oriundo de todas as fontes de recursos, relacionadas com o Tesouro Estadual, exercendo o controle da movimentação financeira de todos os órgãos;

3. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34 da Lei nº. 811, de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

4. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

5. **CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos aos fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

6. **CONSIDERANDO** a viabilização da Nota Técnica SEFAZ/SEPLAN nº. 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar competência a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, bem como ao gestor financeiro daquela pasta para atuarem como Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, responsáveis pela realização de

pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06, de 27 de julho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 2º.** A competência ora delegada se resume estritamente aos convênios celebrados sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, relativo às contas correntes: No 0066473811 (Convênio nº 873915/2018), Nº 0066473820 (Convênio nº 873872/2018) e Nº 66473803 (Convênio nº 870062/2018) todos da agência 0658-0, da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º.** A presente delegação não exige os ora delegados do estrito cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da SEFAZ, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade e Compromisso anexo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.  
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-0925-0001-3960

#### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, nomeado pelo Decreto nº. 0790 de 26 de março de 2018;

1. **CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;
2. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34 da Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação alterada pela Lei nº 1774, de 2013);
3. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;
4. **CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;
5. **CONSIDERANDO** a Nota Técnica Conjunta nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Ordenador de Despesa da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.  
ALCIR FIGUEIRA MATOS  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF  
Decreto nº 0790/2018  
HASH: 2019-0925-0001-3965

#### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, **SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO**, nomeada pelo Decreto nº. 1691 de 17 de abril de 2019;

1. **CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;
2. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34 da Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação alterada pela Lei nº 1774, de 2013);
3. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;
4. **CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;
5. **CONSIDERANDO** a Nota Técnica Conjunta nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.  
SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO  
Gerente de Núcleo Administrativo Financeiro-SEINF  
Decreto nº 1691/2019  
HASH: 2019-0925-0001-3958

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 169/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 066/19-CODER/SDR de 06.09.2019.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do **DENEI DE OLIVEIRA**, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1, que viajou até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de participar no assessoramento técnico ao Secretário da SDR em reunião com os Prefeitos com os representantes dos segmentos da pesca e inspecionar o Parque de Exposição João Pompilho, para realização do CIRCUITO TECNOAGRO AMAPÁ – 28ª AGROPESC/2019, no período de 09 à 11.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.  
DANIEL MONTAGNER  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 1473/2019 – GEA  
HASH: 2019-0925-0001-3971

### PORTARIA N.º 170/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 028/19-UA/NAF/SDR de 03.09.2019.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participar no apoio logístico

no transporte de materiais para equipe da SDR, na organização do evento o “DIA DE CAMPO”, no período de 12 à 15.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.  
DANIEL MONTAGNER  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 1473/2019 – GEA  
HASH: 2019-0925-0001-3972

### PORTARIA N.º 174/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 073/19- GAT/UA/NAF/SDR de 16.09.2019.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, TRITON HPE, placa QLQ – 2064 com os Técnicos da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, no período de 16 à 20.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.  
DANIEL MONTAGNER  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 1473/2019 – GEA  
HASH: 2019-0925-0001-3976

### PORTARIA N.º 172/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 069/19-GAT/UA/NAF/SDR de 05.09.2019.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor **RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6959, com os técnicos da COAGRO/SDR, no período de 11 à 15.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.  
DANIEL MONTAGNER  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 1473/2019 – GEA  
HASH: 2019-0925-0001-3974

#### **PORTARIA N.º 171/2019-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 017/19-NPR/CODER/SDR de 11.09.2019.

#### **RESOLVE:**

Designar o Servidor **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, a fim de participar da mobilização dos Pecuaristas locais e realizar coletas de materiais sanguíneos para Exame de Anemia Infeciosa Equina – AIE, Exame de Brucelose e Teste de Tuberculose nos animais que participarão do evento do CIRCUITO TECNOAGRO AMAPÁ – 28ª AGROPESC/2019, no Parque de Exposição João Pompilho, no período de 19 à 29.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.  
DANIEL MONTAGNER  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 1473/2019 – GEA  
HASH: 2019-0925-0001-3973

#### **PORTARIA N.º 176/2019-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 094/19-COAGRO/SDR de 19.09.2019.

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIANA AVELAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar no assessoramento técnico ao Secretário da SDR em reunião com os Prefeitos para tratarem de assuntos referentes a realização do CIRCUITO TECNOAGRO AMAPÁ – 28ª AGROPESC/2019, no Parque de Exposição João Pompilho, no dia 20.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.  
DANIEL MONTAGNER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 1473/2019 – GEA  
HASH: 2019-0925-0001-3978

#### **PORTARIA N.º 173/2019-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 070/19-GAT/UA/NAF/SDR de 05.09.2019.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do Servidor **LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, placa QLQ – 6234, a fim de dar apoio logístico no transporte de materiais para equipe da SDR, na organização do evento “O DIA DE CAMPO”, no período de 12 à 15.09.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.  
DANIEL MONTAGNER  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 1473/2019 – GEA  
HASH: 2019-0925-0001-3975

#### **PORTARIA N.º 175/2019-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

#### **ERRATA**

Na Portaria N.º 099/2019-SDR de 24.09.2019, publicada no D.O.E. nº 6978 do dia 12.08.2019, com circulação no dia 13.08.2019, pág.19, referente ao Memo. Nº. 060/19-GAB/SDR de 22.07.2019.

#### **Onde se Lê:**

**Art. 2º** - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

**HERMINIO MORALES SANDIFORD** – Extensionista Agropecuário – PRESIDENTE  
Matricula - 617881

**VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO** – Agente de Atividade Agropecuário – MEMBRO  
Matricula - 1019038

**MARIANA AVELAR DA SILVA** – Analista de Desenvolvimento Rural – MEMBRO  
Matricula - 0995843

**ELCIO ROSA DA SILVA** – Técnico em Extensão Rural – MEMBRO  
Matricula - 0334766

**Art. 3º** - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO.

**Leia-se:**

**Art. 2º** - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

**VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO** – Agente de Atividade Agropecuária – PRESIDENTE  
Matricula - 1019038

**ELCIO ROSA DA SILVA** – Técnico em Extensão Rural – MEMBRO  
Matricula - 0334766

**MARIANA AVELAR DA SILVA** – Analista de Desenvolvimento Rural – MEMBRO  
Matricula - 0995843

**Art. 3º** - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor ELCIO ROSA DA SILVA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.  
DANIEL MONTAGNER  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 1473/2019 – GEA  
HASH: 2019-0925-0001-3977

## Secretaria de Educação

### EXTRATO - PORTARIA Nº 179/2019-GAB/SEED.

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **RESOLVE**: Art. 1º – Designar o(a) servidor(a): **SARA DAS MERCÊS RIBEIRO**, Gerente do Núcleo de Ensino Médio/CEBEP/SEED, para atuar como fiscal do contrato nº 062/2019-NCC/SEED, que tem por objeto o (a) Serviços de Elaboração e Correção do Simulado do ENEM, com ranking local e

nacional, para estudantes da rede estadual de ensino Art. 2º – Determinar que o(a) fiscal ora designado(a), deverá:  
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III-Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento. Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 06 de setembro de 2019.

Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Decreto nº 0159/2018-GEA  
HASH: 2019-0925-0001-3990

### JUSTIFICATIVA 062/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD11709, no valor total **R\$ 40.179,00 (Quarenta mil, cento e setenta e nove reais)**, à empresa **NUNES SERVIÇOS EIRELI-ME**, correspondente à Nota Fiscal nº 268, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2018 – SVS que tem como objeto a aquisição de materiais serigráficos e editoriais, pelos seguintes motivos:

1º A aquisição de serviços gráficos e editoriais irão atender a Secretaria de Estado da Educação.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da Secretaria.

3º É preciso possibilitar condições financeiras às empresas que fornecem equipamentos, tendo em vista que a interrupção da prestação do serviço acarretará prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 23 de Setembro de 2019  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2019-0925-0001-3991

## Secretaria de Desporto e Lazer

### PORTARIA Nº 061/2019-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019 pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e devido a exoneração do Servidor **EDZAN ALVES TEIXEIRA**, através do Decreto nº 3908/19 e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARYANE PEGADO DO VALE DE SOUZA**, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar o Processo nº 15000357/2013 – 6º Termo Aditivo da Empresa J.C.A – Serviços Especializados LTDA/ serviço continuados de limpeza, conservação e apoio administrativo da SEDEL e Centros Didáticos

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

Decreto nº3342/19

HASH: 2019-0925-0001-4011

### PORTARIA Nº 060/2019-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, conforme Memo. nº 137/19-PROJETOS/SEDEL e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **DIEGO LIMA DAS NEVES/FISIOTERAPEUTA/SEDEL E JONAILSON CORREA CRUZ/GERENTE DE UNIDADE DE EXECUÇÃO/SEDEL**, até a cidade de Palmas/Tocantins, no período de 09 a 16/09/2019, com objetivo de acompanhar a Delegação Amapaense dos Jogos Escolares – Etapa Regional.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 10 de setembro de 2019.

José Rudney Cunha Nunes

Secretário da SEDEL

Decreto nº 3342/19

HASH: 2019-0925-0001-4013

### PORTARIA Nº 059/2019-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, conforme Memo. nº 137/19-PROJETOS/SEDEL e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **ANAICE WILLIAN CUNHA DO NASCIMENTO/PROJETOS ESPECIAIS, CYNTHIA DE ANDRADE LINCOLN SILVA/NAF, FRANCISCO JORGE ALMEIDA FILHO/COORDENADOR DO ESTÁDIO ZERÃO/SEDEL e JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES/Secretário da SEDEL**, até a cidade de Brasília/DF, no período de 29/09 a 04/10/2019, com objetivo de tratar assuntos relacionados aos Convênios entre o Governo Federal e a SEDEL e reunião com o Secretário de Esporte do Estádio Mané Garrincha, para tratar assunto de gestão e estrutura do Estádio.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ RUDNEY UNES CUNHA

-Secretário da SEDEL-

Decreto nº 3342/19

HASH: 2019-0925-0001-4012

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 160/19 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Adiantamento em nome do Servidor **BENEDITO DE SOUZA MARTINS JUNIOR**, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento – CDS-4, conforme a Lei n.º 0624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros, para Secretaria de Estado de Transportes –SETRAP.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de **60 (Sessenta)** dias a contar da data do recebimento e prestado contas até 10 (Dez) dias após

o encerramento da vigência.

**Art.3º-** A referida despesa deverá ser empenhada no Programa 1.21.101.26.122.0003.2662 – Gerenciamento Administrativo, na Fonte de Recursos RTU – 0.101, no Elemento de Despesa 3390-30 - Material de Consumo, o valor de **R\$-2.000,00 ( Dois Mil Reais)** e Elemento de Despesa 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, o valor de **R\$-2.000,00 ( Dois Mil Reais)**.

MACAPÁ - AP, 20 de Setembro de 2019.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE  
HASH: 2019-0925-0001-4015

#### **PORTARIA Nº 159/18-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com o objetivo de Realizarem visita e levantamento técnico das pontes Siriubera e Curicaca ao longo da Rodovia AP-260 e Ponte do Igarapé do Palha, no período de 21 a 27/09/2019.

**ANDERSON DA SILVA FERREIRA** Chefe da DPE/DET – CDS-2

**MARLON SANDRO ALENCAR GOMES** Resp. do GAGD/DET – CDI-2

**LUIZ CARLOS SANTOS ALMEIDA** Resp. Ativ. Desenho/DET – CDI-2

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

MACAPÁ-AP, 20 DE SETEMBRO DE 2019  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES  
HASH: 2019-0925-0001-4018

#### **PORTARIA Nº 157/19-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA**, Resp. Ativ. De Desenho/DET – CDI-2, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e

Vitoria do Jari, com o objetivo de executar fiscalização dos serviços de travessia das Balsas que operam nos referidos Municípios, no período de 19 a 24/08/2019.

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

MACAPÁ-AP, 20 DE SETEMBRO DE 2019.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES  
HASH: 2019-0925-0001-4016

#### **PORTARIA Nº 158/19-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0795 de 26 de Março de 2018,

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato Nº 012/2019 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP**, cujo objetivo é a Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, a fim de atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato e vinculados ao Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2018-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 0003/PGE/2018.

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 012/2019-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**DIEGO LIMA DE MONT'ALVERNE** Chefe do Setor de Informática/SETRAP

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 de Setembro de 2019  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES  
HASH: 2019-0925-0001-4017

### **Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

#### **PORTARIA N.º 118/2019-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0788, de 26 de Março de 2018, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o Processo nº 00003/SDC/2019, de 22 de abril de 2019,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal de recebimento dos Materiais de Consumo (Expediente) constantes nas Notas de Empenho 2019NE00179 e 2019NE00180, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades-SDC e as Empresas **P. FONSECA DE FARIAS - ME**, para aquisição de papel tipo sulfite formato A4 e OFFICE PAPELARIA EIRELI, para aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da SDC. Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Fiscal de Contrato:

**Robson de Souza Dias** – Chefe de Unidade de Pessoal

**Art.2º**- A função para qual foi designado o servidor acima indicado será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhe foi conferida, com apresentação de relatório conclusivo

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2019-0925-0001-3985

#### PORTARIA N.º 122/2019-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de

novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 028/2019- CPH/SDC, de 12 de setembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **Eluany Cristiny Auzier Pestana** – Analista em Infraestrutura, até a Cidade de São Paulo/SP, no período de 23 e 27 de setembro de 2019, com o objetivo de participar do Congresso Brasileiro de Mobilidade Urbana e 22ª edição do Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito, promovido pela Associação Nacional de Trânsito Público - ANTP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2019-0925-0001-3986

#### PORTARIA N.º 123/2019-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 038/2019- CPH/SDC, de 12 de setembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **Anita Larissa Ferreira dos Santos** – Gerente de Núcleo de Apoio à Infraestrutura e Programas Urbanos, até a Cidade de São Paulo/SP, no período de 23 e 27 de setembro de 2019, com o objetivo de participar do Congresso Brasileiro de Mobilidade Urbana e 22ª edição do Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito, promovido pela Associação Nacional de Trânsito Público - ANTP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2019-0925-0001-3987

### Secretaria de Mobilização Social

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, justifica nesta, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD Nº. 2019PD00379, emitida em 18/09/2019 no valor de **R\$ 171.182,00 (cento e setenta e um mil e cento e oitenta e dois reais)**, referente ao mês de julho/2019, à Empresa **Machado & Andrade LTDA**, referente ao Contrato 006/2016, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada no fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS – 500, para atender as comunidades rurais pertencentes ao Programa Luz para Viver Melhor – PLVM, pelos seguintes motivos:

1º. O governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS desenvolve desde 2005 o Programa Luz Para Viver Melhor - Luz Comunitária, que se destina a distribuição de óleo diesel às comunidades rurais amapaenses que não são atendidas pelo fornecimento de energia elétrica convencional 24 horas, proporcionando assim melhor qualidade de vida aos moradores das comunidades.

2º O Estado tem a função de promover o bem-estar social e a proteção aos seus cidadãos, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais.

3. A SIMS emitiu a PD Nº. 2019PD00379, em 18/09/2019, no valor de **R\$ 171.182,00 (cento e setenta e um mil e cento e oitenta e dois reais)** referente ao mês de julho/2019, à Empresa **Machado & Andrade LTDA**, referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato 006/2016, processo nº 029/2016 – SIMS – Vol. V.

4. Ademais, a falta de pagamento pode ocasionar interrupção no fornecimento de óleo diesel às comunidades atendidas pelo Programa Luz Para Viver Melhor - PLVM, conforme cláusulas contratuais e conseqüentemente trazer inúmeros transtornos e prejuízos aos moradores, causando um grave risco social.

5. Desta forma, é imprescindível o pagamento da referida PD, uma vez que as comunidades atendidas não podem sofrer solução de continuidade no fornecimento de óleo diesel.

6. Além disso, é preciso possibilitar condições financeiras à empresa que prestadora dos serviços de fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS – 500, às comunidades rurais atendidas pelo – PLVM.

Que o fato seja deliberado em funções das razões apresentadas.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/  
SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2019-0925-0001-4019

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2019-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa **STATUS PRODUÇÕES EIRELI**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00005/PGE/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, tendas, palco, camarote, pórticos e afins, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: valor total do presente contrato é de **R\$ 21.775,67 (Vinte e um mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à custa do Programa de Trabalho 11.122.0001.2470, Fonte de Recurso 101, Elemento de Despesa 3390.39), a serem empenhadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Pelo período de 01 (um) ano, com início no dia 18 de setembro de 2019 e término no dia 17 de setembro de 2020, podendo, por interesse da administração ser prorrogado por períodos sucessivos, na forma como fora acordado entre as partes, consoante às legislações em vigor.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA**, pela Contratante e **H FONSECA DE FARIAS EIRELI**, pela Contratada.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E  
EMPREENDEDORISMO/SETE  
Decreto Nº 0017/2019 de 02/01/2019  
HASH: 2019-0925-0001-4007

**PORTARIA Nº. 089/2019 – SETE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 152/2019 – GAB/SETE, de 17 de setembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores **EZEQUIAS COSTA FERREIRA** Secretário Adjunto, matrícula nº 0124369-1-04, **MARIA VILMA SÁ DE MENDONÇA**, Cargo em Comissão, Coordenadoria do Trabalho, cód.CDS-3, matrícula nº 01243764-02 Cód.CDS-2 para se deslocar da sede de suas atribuições até o município de Vitória e **AILTON RAMON BATISTA DO NASCIMENTO DA SILVA**, Cargo Gerente de Núcleo/Coordenadoria do Trabalho, matrícula nº 966383-5 Cód.CDS-2, para se

deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Calçoene/AP, no período de 20 a 22 de setembro do corrente ano, com objetivo de participar, dar apoio técnico e prestar orientação necessária à " I FEIRA DE ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO DE CALÇOENE, XX NOITE CULTURAL " e coordenar as atividades desenvolvidas pela equipe da SETE.

**Art. 2º** – Esta Portaria vigorará a partir de 20/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 19/09/2019.  
Karla Marcella Fernandes Chesca  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/ SETE  
Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019  
HASH: 2019-0925-0001-4006

**Secretaria de Saúde****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SESA/AP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 - SESA/AP**

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, a Secretaria do Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP), neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ nº 23.086.176/0001-03, representada pelo (a) Secretário (a) de Estado da Saúde, Sr. JOÃO BITTENCOURT DA SILVA, Decreto nº 1603 de 15 de abril de 2019, portador (a) da Cédula de Identidade nº 296292-SSP/AP e CPF (MF) nº 179.777.972-91, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3182/2016, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2019-CPL/SESA, RESOLVE: Registrar o (s) preço (s) da (s) empresa (s) relacionada (s) no item 4 desta Ata, neste ato também denominada(s) DETENTORA (S) DA ATA, LICITANTE (S) ou LICITANTE (S) VENCEDORA (S), de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL E OFTÁLMICOS, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I (Termo de Referência), do Pregão Eletrônico nº 005/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Órgão Gerenciador da Ata de registro de preços será Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretária de Estado da Saúde do Amapá.

**4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, se encontram indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: <b>ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA</b>
CNPJ: 05.439.635/0004-56
REPRESENTANTE: <b>RENATA CERBINO DIAS</b> ; CPF: 617.841.092-15; CI: 3305312
ENDEREÇO COMERCIAL: ROD. ANTONIO HEIL, KM 4 PARTE 1H, ITAJAÍ-SC; CEP Nº 88.316-000
TEL.: (91) 99240-8031 / (21) 97182-5531 / (21) 2268-7442; E-MAIL: mosouza@ablbrasil.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 3362-6; C/C: 9111-1

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	CEFAZOLINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	62.035	R\$ 11,50	R\$ 713.402,50
26	CEFTAZIDINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	38.000	R\$ 12,00	R\$ 456.000,00
78	IMIPENEM+ CILASTATINA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	ACS DOBFAR S.P.A	42.048	R\$ 19,50	R\$ 819.936,00
88	MEROPENEM 500 MG	FRS-AMP	ACS DOBFAR S.P.A	35.626	R\$ 10,00	R\$ 356.260,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.345.598,50</b>

EMPRESA REGISTRADA: **CECHETTI & CADINI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

CNPJ: 26.965.609/0001-99

REPRESENTANTE: **DOUGLAS CADINI**; CPF: 022.588.610-39; CI: 8089029766 SSP/RS

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA PERNAMBUCO Nº 1173 - LINHO - ERECHIM/RS; CEP: 99.704-448

TEL.: (54) 2106-1635; EMAIL: douglas@adamed.com.br

BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 4251-X; C/C: 32390-X

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	7.500	R\$ 0,10	R\$ 750,00
8	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
11	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	40.000	R\$ 0,85	R\$ 34.000,00
13	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	212.500	R\$ 0,19	R\$ 40.375,00
17	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	31.000	R\$ 0,05	R\$ 1.550,00
48	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	46.500	R\$ 0,09	R\$ 4.185,00
81	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	7.300	R\$ 0,26	R\$ 1.898,00
127	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	152.000	R\$ 0,13	R\$ 19.760,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 103.898,00</b>

EMPRESA REGISTRADA: **COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA**

CNPJ: 05.049.432/0001-00

REPRESENTANTE: **NOÉ RODRIGUES FERREIRA**; CPF: 175.518.972-91; CI: 3269476 SSP/PA

ENDEREÇO COMERCIAL: TV. CASTELO BRANCO Nº 2028, GUAMÁ - BELÉM/PA; CEP: 66.063-000

TEL.: (91) 3249-7794 / (91) 3249-7790; EMAIL: paulo@distribuidoraprado.com.br

BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 3399-5; C/C: 4621-3

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	DOMPERIDONA 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	EURO FARMA	4.680	R\$ 11,32	R\$ 52.977,60
115	ROCURÔNIO 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	EURO FARMA	2.790	R\$ 17,20	R\$ 47.988,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 100.965,60</b>

EMPRESA REGISTRADA: **DISMAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPA LTDA**

CNPJ: 03.350.605/0001-09

REPRESENTANTE: **RAIMUNDO MALVÃO SOBRINHO**; CPF: 026.084.562-00; CI: 274.173 - PTC/AP

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. PROCOPIO ROLA Nº 713 - CENTRO - MACAPÁ/AP; CEP: 68.906-010

TEL.: (96) 3223-1623; EMAIL: dismal.ap@hotmail.com

BANCO: BANCO BRADESCO; AG: 0523-1; C/C: 57.481-3

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	34.700	R\$ 0,06	R\$ 2.082,00
22	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML - XAROPE	FRASCO 100ML	NATULAB	13.500	R\$ 3,80	R\$ 51.300,00
23	CARBONATO DE CÁLCIO+ COLECALCIFEROL 500MG + 400UI	COMPRIMIDO	GEOLAB	10.800	R\$ 0,75	R\$ 8.100,00
31	CIPROFLOXACINO 3MG/ML (0,3%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO COM 5ML	ALLERGAN	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00

45	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	CIMED	16.200	R\$ 20,00	R\$ 324.000,00
47	DIGOXINA 0,05 MG/ML - ELIXIR	FRASCO 60ML	P R A T I DONADUZZI	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
140	ÁGUA PARA INJEÇÃO – SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 500ML	FARMACE	10.900	R\$ 5,00	R\$ 54.500,00
151	CARBONATO DE CÁLCIO+ COLECALCIFEROL 500MG + 400UI	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
164	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL XAROPE	FRASCO 100ML	FARMACE	2.150	R\$ 2,00	R\$ 4.300,00
166	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	CIMED	1.800	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00
186	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	17.350	R\$ 0,45	R\$ 7.807,50
202	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000+200MG - POMADA	BISNAGA 60G	GEOLAB	3.300	R\$ 16,00	R\$ 52.800,00
212	RINGER + LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 500ML	FARMACE	8.800	R\$ 5,15	R\$ 45.320,00
213	RINGER SIMPLES - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 500ML	FARMACE	7.500	R\$ 5,00	R\$ 37.500,00
215	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 milhões/ml (Adulto)	FRASCO	HEBRON	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
216	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 milhões/ml (Infantil )	FRASCO	HEBRON	1.500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
TOTAL						R\$ 677.909,50

EMPRESA REGISTRADA: **DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI**

CNPJ: 04.200.883/0001-34

REPRESENTANTE: **ELLEN SUELY DA SILVA**; CPF: 934.071.302-87; CI: 555.240 - PTC/AP

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. COQUEIRO Nº 431 - BRASIL NOVO - MACAPÁ/AP; CEP: 68.909-315

TEL.: (96) 98801-3665; EMAIL: comercial-center@hotmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 8122-1; C/C: 1831-7

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	HIPO LABOR	2.200	R\$ 11,14	R\$ 24.508,00
12	AMIODARONA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	HIPO LABOR	22.500	R\$ 2,00	R\$ 45.000,00
53	DOPAMINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	HIPO LABOR	32.580	R\$ 1,59	R\$ 51.802,20
62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	TEUTO	137.070	R\$ 1,22	R\$ 167.225,40
69	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	HIPO LABOR	2.000	R\$ 13,90	R\$ 27.800,00
83	LIDOCAÍNA 2% - GEL	BISNAGA 30G	HIPO LABOR	18.810	R\$ 3,55	R\$ 66.775,50
84	LIDOCAÍNA 2%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	HIPO LABOR	47.520	R\$ 1,68	R\$ 79.833,60
92	MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 28G	HIPO LABOR	5.000	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
101	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ML	HIPO LABOR	40.320	R\$ 2,67	R\$ 107.654,40
104	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	HIPO LABOR	230.000	R\$ 0,08	R\$ 18.400,00
110	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	SANVAL	102.420	R\$ 2,28	R\$ 233.517,60
131	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML -INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	HIPO LABOR	8.000	R\$ 2,38	R\$ 19.040,00
139	ACICLOVIR 250MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV (Cota Reservada)	FRS-AMP	TEUTO	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
143	AMICACINA 250MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	TEUTO	4.700	R\$ 2,12	R\$ 9.964,00
144	AMIODARONA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	HIPO LABOR	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
162	DEXAMETASONA 0,1% - CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 10G	SANVAL	4.500	R\$ 1,53	R\$ 6.885,00
163	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5 ML	TEUTO	27.900	R\$ 0,83	R\$ 23.157,00
170	DOPAMINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	HIPO LABOR	3.620	R\$ 1,59	R\$ 5.755,80
177	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG – INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	HYPO FARMA	22.500	R\$ 1,76	R\$ 39.600,00
178	FENOTEROL 5MG/ML - GOTAS	FRASCO 20ML	HIPO LABOR	2.170	R\$ 4,51	R\$ 9.786,70
179	FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOL. INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	AMPOLA	HIPO LABOR	4.750	R\$ 1,68	R\$ 7.980,00
205	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ML	HIPO LABOR	4.480	R\$ 2,67	R\$ 11.961,60

210	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	SANVAL	11.380	R\$ 2,28	R\$ 25.946,40
226	VITAMINAS DO COMPLEXO B – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	HYPO FARMA	16.750	R\$ 0,95	R\$ 15.912,50
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.032.105,70</b>

EMPRESA REGISTRADA: <b>DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME</b>						
CNPJ: 11.719.882/0001-66						
REPRESENTANTE: <b>FERDINANDO DO SOCORRO DA SILVA ROSA</b> ; CPF: 249.401.432-87; CI: 067.616 - SSP/AP						
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA REMO AMORAS DE OLIVEIRA, Nº 496, MUCA - MACAPÁ/AP; CEP: 68.902-317						
TEL.: (96) 3014-0077; EMAIL: marcozerodistribuidora.ap@gmail.com						
BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 4445-6; C/C: 25.195-X						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	HIPO LABOR	26.000	R\$ 0,58	R\$ 15.080,00
222	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	HALEX STAR	1.860	R\$ 7,95	R\$ 14.787,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.867,00</b>

EMPRESA REGISTRADA: <b>EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA</b>						
CNPJ: 07.329.169/0001-39						
REPRESENTANTE: <b>IVALDO ARANHA DA SILVA</b> ; CPF: 125.556.062-20; CI: 212271 - PTC/AP						
ENDEREÇO COMERCIAL: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 1947 - CENTRO - MACAPÁ/AP; CEP: 68.900-070						
TEL.: (96) 3223-1040; EMAIL: comercial3@equinociohospitalar.com.br						
BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 4544-6; C/C: 65990-8						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO – SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 500ML	FRESENIUS KABI	98.100	R\$ 3,87	R\$ 379.600,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	ISO FARMA	702.000	R\$ 0,24	R\$ 164.996,41
9	ALTEPLASE 50MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	HALEX STAR	739	R\$ 3.884,61	R\$ 2.870.725,00
15	ANFOTERICINA B 50 MG - PÓ LIOFILIZADO	FRS-AMP	CRISTÁLIA	6.750	R\$ 35,04	R\$ 236.528,76
21	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML - XAROPE	FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	13.230	R\$ 3,87	R\$ 51.246,00
24	CEFALOTINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BIO CHIMICO	375.340	R\$ 5,45	R\$ 2.045.603,00
29	CETOPROFENO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	FRS-AMP	CRISTÁLIA	86.400	R\$ 4,95	R\$ 426.816,00
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 250ML	FRESENIUS KABI	314.640	R\$ 2,71	R\$ 853.965,86
44	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	TEUTO	427.500	R\$ 0,80	R\$ 342.589,00
56	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG – SERINGA PREENCHIDA COM 0,2ML COM OBSERVÂNCIA ÀS RDC 17/2007, 315/2005 E 55/2010 ONDE POSSUA ANÁLISES CLÍNICAS NAS FASES 1, 2 E 3 E QUE SEJA PRODUZIDA CONFORME COM A NR 32	S E R I N G A PREENCHIDA	SANOFI	10.440	R\$ 10,00	R\$ 104.400,00
57	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG - SERINGA PREENCHIDA COM 0,4ML COM OBSERVÂNCIA ÀS RDC 17/2007, 315/2005 E 55/2010 ONDE POSSUA ANÁLISES CLÍNICAS NAS FASES 1, 2 E 3 E QUE SEJA PRODUZIDA CONFORME COM A NR 32	S E R I N G A PREENCHIDA	SANOFI	29.925	R\$ 15,00	R\$ 448.875,00
58	ERITROMICINA, ESTOLATO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	P R A T I DONADUZZI	14.400	R\$ 5,82	R\$ 83.754,94
72	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	ISSO FARMA	227.700	R\$ 0,34	R\$ 77.103,70
73	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA OU FRASCO 500ML	FRESENIUS KABI	448.140	R\$ 3,63	R\$ 1.628.383,05
74	GLICOSE 50%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	ISO FARMA	218.700	R\$ 0,34	R\$ 74.346,15
76	HIDROCORTISONA 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	TEUTO	147.200	R\$ 3,78	R\$ 556.416,00
77	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	156.150	R\$ 0,28	R\$ 43.714,85

79	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)	FRS-AMP	C S L BERINGER	900	R\$ 264,44	R\$ 237.999,00
87	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA OU FRASCO 250ML	FRESENIUS KABI	36.000	R\$ 6,76	R\$ 243.247,68
95	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	P R A T I DONADUZZI	276.300	R\$ 0,11	R\$ 29.798,60
99	NITROGLICERINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	CRISTALIA	3.150	R\$ 34,93	R\$ 110.029,50
113	RINGER + LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 500ML	FRESENIUS KABI	79.200	R\$ 3,83	R\$ 303.336,00
122	SEVOFLURANO - LÍQUIDO VOLÁTIL	F R A S C O 250ML	CRISTALIA	1.520	R\$ 650,68	R\$ 989.033,60
133	TEICOPLANINA 200 MG	FRS-AMP	U N I A O QUIMICA	17.100	R\$ 51,03	R\$ 872.561,15
134	TEICOPLANINA 400MG	FRS-AMP	U N I A O QUIMICA	9.200	R\$ 65,46	R\$ 602.232,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.777.301,25</b>

EMPRESA REGISTRADA: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 28.911.309/0001-52

REPRESENTANTE: **CAMILA MADUREIRA HERINGER DA SILVEIRA**; CPF: 159.283.437-01; CI: 3.290.614 - SSP/ES

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA SERRA NEGRA Nº 78 GALPÃO 02 - PRAIA DO MORRO - GUARAPARI/ES; CEP: 29.216-560

TEL.: (27) 3261-1877; EMAIL: vendas01.espsantohospitalares@gmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 0924-5; C/C: 53.499-4

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG	C Á P S U L A / COMPRIMIDO	EMS	40.950	R\$ 1,77	R\$ 72.481,50
27	CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BLAU	348.690	R\$ 9,49	R\$ 3.309.068,10
30	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	P R A T I DONADUZZI	207.000	R\$ 0,31	R\$ 64.170,00
41	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	TEUTO	31.500	R\$ 0,39	R\$ 12.285,00
65	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	U N I A O QUIMICA	258.700	R\$ 0,15	R\$ 38.805,00
97	NIMODIPINO 30MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	51.300	R\$ 0,78	R\$ 40.014,00
107	POLIMIXINA B 500.000 UI	FRS-AMP	MYLAN	3.960	R\$ 37,28	R\$ 147.628,80
108	PREDNISOLONA 10MG/ML (1%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO COM 5ML	GEOLAB	400	R\$ 15,97	R\$ 6.388,00
112	RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	MED QUÍMICA	146.700	R\$ 0,27	R\$ 39.609,00
118	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE ANIDRA + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO)	ENVELOPE	NATULAB	22.950	R\$ 1,18	R\$ 27.081,00
145	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG	C Á P S U L A / COMPRIMIDO	EMS	4.550	R\$ 1,77	R\$ 8.053,50
155	CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BLAU	5.310	R\$ 9,49	R\$ 50.391,90
158	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	P R A T I DONADUZZI	23.000	R\$ 0,31	R\$ 7.130,00
160	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	AURO BINDO	4.600	R\$ 1,44	R\$ 6.624,00
168	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ML	HYPO FARMA	2.040	R\$ 12,48	R\$ 25.459,20
181	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	TEUTO	16.830	R\$ 0,65	R\$ 10.939,50
185	HIDROCORTISONA 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BLAU	12.800	R\$ 3,97	R\$ 50.816,00
201	NIMODIPINO 30MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	5.700	R\$ 0,78	R\$ 4.446,00
208	POLIMIXINA B 500.000 UI	FRS-AMP	MR PHARMA	440	R\$ 37,28	R\$ 16.403,20
211	RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	MED QUÍMICA	16.300	R\$ 0,27	R\$ 4.401,00
217	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE ANIDRA + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO)	ENVELOPE	NATULAB	2.550	R\$ 1,18	R\$ 3.009,00

220	SEVOFLURANO - LÍQUIDO VOLÁTIL	FRASCO 250ML	U N I A O QUIMICA	80	R\$ 761,33	R\$ 60.906,40
223	TEICOPLANINA 200 MG	FRS-AMP	U N I A O QUIMICA	900	R\$ 81,74	R\$ 73.566,00
224	TEICOPLANINA 400MG	FRS-AMP	U N I A O QUIMICA	800	R\$ 74,99	R\$ 59.992,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.139.668,10</b>

<b>EMPRESA REGISTRADA: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA</b>						
CNPJ: 24.658.613/0001-89						
REPRESENTANTE: <b>LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI</b> ; CPF: 077.128.269-94; CI: 9.355.416-7						
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES Nº 305 - SANTA QUITÉRIA - CURUTIBA/PR; CEP: 80.310-420						
TEL.: (41) 3011-9005 / (41) 99974-1297; EMAIL: licitacao@integras.com.br						
BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 4500-4; C/C: 23137-1						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR
TOTAL						
82	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRASCO 120ML	NUTRIEX	7.020	R\$ 7,10	R\$ 49.842,00
190	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRASCO 120ML	NUTRIEX	780	R\$ 7,10	R\$ 5.538,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 55.380,00</b>

<b>EMPRESA REGISTRADA: J. A. HOSPITALAR LTDA - ME</b>						
CNPJ: 12.847.774/0001-31						
REPRESENTANTE: <b>LUIZ ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS</b> ; CPF: 420.050.863-04; CI: 94.01.0017664 - CE						
ENDEREÇO COMERCIAL: AV. PEDRO AMÉRICO Nº 356 - LAGUINHO - MACAPÁ/AP; CEP: 68.908-199						
TEL.: (96) 99112-9698; EMAIL: jahospitalar@hotmail.com						
BANCO: BASA – 003; AG: 032; C/C: 075.051-5						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	EURO FARMA	53.000	R\$ 0,23	R\$ 12.190,00
60	ERTAPENEM 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	MERK SHARP	12.102	R\$ 734,49	R\$ 8.888.797,98
80	ISOXSUPRINA 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	APSEN	9.900	R\$ 27,90	R\$ 276.210,00
116	SACCHAROMYCESCEREVISIAE 100 milhões/mL (Adulto)	FRASCO	INFAN	9.000	R\$ 12,00	R\$ 108.000,00
117	SACCHAROMYCESCEREVISIAE 50 milhões/mL (Infantil)	FRASCO	INFAN	13.500	R\$ 9,30	R\$ 125.550,00
142	ALTEPLASE 50MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BOEHRINGER	11	R\$ 5.500,00	R\$ 60.500,00
175	ERTAPENEM 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	MERK SHARP	98	R\$ 734,49	R\$ 71.980,02
189	ISOXSUPRINA 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	APSEN	1.100	R\$ 27,90	R\$ 30.690,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.573.918,00</b>

<b>EMPRESA REGISTRADA: LIFE MEDICAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA</b>						
CNPJ: 30.021.452/0001-10						
REPRESENTANTE: <b>ROSIRIS MANOEL GIANINI MOREIRA DE FARIAS</b> ; CPF: 223.224.852-68; CI: 01688928200 - DETRAN/AP						
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA, Nº 369 A, JARDIM FELICIDADE 1, MACAPÁ-AP; CEP: 68.909-000						
TEL.: (96) 3251-8982; EMAIL: lifehospitalar19@gmail.com						
BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 8122-1; C/C: 1823-6;						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	ATROPINA 0,25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	HALEX STAR	63.000	R\$ 0,63	R\$ 40.000,00
37	CLORETO DE SÓDIO 10% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	HALEX STAR	135.000	R\$ 0,31	R\$ 41.890,00
38	CLORETO DE SÓDIO 20% (3,4MEQ/ML)	AMPOLA 10ML	HALEX STAR	124.000	R\$ 0,34	R\$ 41.970,00

43	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL XAROPE	FRASCO 100ML	HIPO LABOR	19.350	R\$ 1,39	R\$ 26.930,00
46	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	269.000	R\$ 0,10	R\$ 26.900,00
55	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	SANVAL	62.500	R\$ 0,06	R\$ 3.740,00
61	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	16.000	R\$ 0,60	R\$ 9.590,00
98	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000+200MG - POMADA	BISNAGA 60G	PRATI DONADUZZI	29.700	R\$ 8,08	R\$ 240.000,00
114	RINGER SIMPLES - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 500ML	HALEX STAR	67.500	R\$ 3,81	R\$ 257.174,99
128	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ML	SOBRAL	29.500	R\$ 1,72	R\$ 50.680,00
149	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML - XAROPE	FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	1.470	R\$ 4,50	R\$ 6.610,00
150	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML - XAROPE	FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	1.500	R\$ 4,80	R\$ 7.195,00
165	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	HALEX STAR	47.500	R\$ 0,91	R\$ 43.222,00
183	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA OU FRASCO 500ML	HALEX STAR	13.860	R\$ 5,19	R\$ 72.000,00
191	LIDOCAÍNA 2% - GEL	BISNAGA 30G	PHARLAB	2.090	R\$ 3,61	R\$ 7.550,00
193	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA OU FRASCO 250ML	HALEX STAR	4.000	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
195	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	SANVAL	6.900	R\$ 1,17	R\$ 8.100,00
199	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - POMADA	BISNAGA 15G	SOBRAL	8.950	R\$ 2,89	R\$ 25.900,00
218	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	PHARLAB	10.700	R\$ 0,82	R\$ 8.730,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 946.581,99</b>

## 5. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS FIRMADOS ENTRE AS PARTES

5.1. Após a assinatura da presente Ata e convocação formal, a licitante deverá assinar o instrumento contratual e retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias.

5.2. É facultado à Administração, quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas reais necessidades.

5.4. A SESA/AP não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a efetuar as aquisições que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a SESA/AP, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer a detentora da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do Inciso II, do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

## 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Apresente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Quanto ao quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado, independente da quantidade de órgãos que promoverem a adesão, conforme § 3º, do Artigo 24, do Decreto 3.182, de 2 de setembro de 2016.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 6.1.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I - Termo de Referência;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador, referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 6.1.

8.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

a. A exigência que versa o item 8.5 refere-se aos elencados abaixo dentro outros constantes no Edital e seus anexos:

- 1) Comprovação de regularidade junto a Receita Federal;
- 2) Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 3) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4) Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP;
- 5) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio sede.

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no Artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002 e Artigo 28, do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

- a. Não assinar a Ata de Registro de Preços, retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- b. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.
- c. Apresentar documentação falsa.
- d. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- e. Não manter a proposta.
- f. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- g. Comportar-se de modo inidôneo.
- 1) Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 96, da Lei nº 8.666/93.
- h. Fizer declaração falsa.
- i. Cometer fraude fiscal.

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10% do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos Artigos 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

##### 9.3.1. Multa de:

- a. 0,2% ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e
- c. 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O Gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata:

a. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do Órgão Gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior:

- a. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado;
- b. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o Órgão Gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a. Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b. Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10.6. Após a homologação da licitação, o registro de preço observará entre outras as seguintes condições.

- a. Será incluído, na respectiva Ata de registro de preço dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com os preços iguais ao do licitante vencedora seqüência da classificação do certame.

10.7. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Estadual nº 3.182/2016, e suas alterações posteriores bem como subsidiariamente à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

#### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

#### 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, será publicada no Diário Oficial do Estado, em obediência ao § 3º, do Artigo 13, do Decreto 3.182, de 2 de setembro de 2016.

#### 13. DA DESPESA

13.1. A despesa com a contratação do objeto desta licitação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Ata integra-se ao Processo Administrativo nº 304.168929/2018.

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Artigo 102, Inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

- a. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.
- b. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá  
HASH: 2019-0925-0001-4020

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – SESA/AP**

Adjudicação e Homologação da Empresa Vencedora - Art. 4º, Inc. XX, da Lei 10.520/02

PROCESSO: 304.377909/2019  
A sua Excelência, o Senhor.  
Secretária de Estado da Saúde

O Pregão Eletrônico nº 005/2019 – SESA/AP, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL E OFTÁLMICOS, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I (Termo de Referência) e seus Anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, foram ADJUDICADAS as empresas abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada aos autos.

## EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: <b>ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA</b>						
CNPJ: 05.439.635/0004-56						
REPRESENTANTE: <b>RENATA CERBINO DIAS</b> ; CPF: 617.841.092-15; CI: 3305312						
ENDEREÇO COMERCIAL: ROD. ANTONIO HEIL, KM 4 PARTE 1H, ITAJAÍ-SC; CEP Nº 88.316-000						
TEL.: (91) 99240-8031 / (21) 97182-5531 / (21) 2268-7442; E-MAIL: mosouza@ablbrasil.com.br						
BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 3362-6; C/C: 9111-1						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	CEFAZOLINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	62.035	R\$ 11,50	R\$ 713.402,50
26	CEFTAZIDINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	38.000	R\$12,00	R\$ 456.000,00
78	IMIPENEM+ CILASTATINA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	ACS DOBFAR S.P.A	42.048	R\$19,50	R\$ 819.936,00
88	MEROPENEM 500 MG	FRS-AMP	ACS DOBFAR S.P.A	35.626	R\$10,00	R\$ 356.260,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.345.598,50</b>

EMPRESA REGISTRADA: <b>CECHETTI &amp; CADINI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</b>						
CNPJ: 26.965.609/0001-99						
REPRESENTANTE: <b>DOUGLAS CADINI</b> ; CPF: 022.588.610-39; CI: 8089029766 SSP/RS						
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA PERNAMBUCO Nº 1173 - LINHO - ERECHIM/RS; CEP: 99.704-448						
TEL.: (54) 2106-1635; EMAIL: douglas@adamed.com.br						
BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 4251-X; C/C: 32390-X						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	P R A T I DONADUZZI	7.500	R\$ 0,10	R\$ 750,00
8	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	P R A T I DONADUZZI	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
11	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	40.000	R\$ 0,85	R\$ 34.000,00
13	AMOXICILINA 500MG	C Á P S U L A / COMPRIMIDO	P R A T I DONADUZZI	212.500	R\$ 0,19	R\$ 40.375,00
17	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	P R A T I DONADUZZI	31.000	R\$ 0,05	R\$ 1.550,00
48	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	46.500	R\$ 0,09	R\$ 4.185,00
81	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	7.300	R\$ 0,26	R\$ 1.898,00
127	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80 MG	COMPRIMIDO	P R A T I DONADUZZI	152.000	R\$ 0,13	R\$ 19.760,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 103.898,00</b>

EMPRESA REGISTRADA: <b>COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA</b>						
CNPJ: 05.049.432/0001-00						
REPRESENTANTE: <b>NOÉ RODRIGUES FERREIRA</b> ; CPF: 175.518.972-91; CI: 3269476 SSP/PA						
ENDEREÇO COMERCIAL: TV. CASTELO BRANCO Nº 2028, GUAMÁ - BELÉM/PA; CEP: 66.063-000						
TEL.: (91) 3249-7794 / (91) 3249-7790; EMAIL: paulo@distribuidoraprado.com.br						
BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 3399-5; C/C: 4621-3						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

52	DOMPERIDONA 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	E U R O FARMA	4.680	R\$ 11,32	R\$ 52.977,60
115	ROCURÔNIO 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	E U R O FARMA	2.790	R\$ 17,20	R\$ 47.988,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 100.965,60</b>

EMPRESA REGISTRADA: <b>DISMAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPA LTDA</b>						
CNPJ: 03.350.605/0001-09						
REPRESENTANTE: <b>RAIMUNDO MALVÃO SOBRINHO</b> ; CPF: 026.084.562-00; CI: 274.173 - PTC/AP						
ENDEREÇO COMERCIAL: AV. PROCOPIO ROLA Nº 713 - CENTRO - MACAPÁ/AP; CEP: 68.906-010						
TEL.: (96) 3223-1623; EMAIL: <a href="mailto:dismal.ap@hotmail.com">dismal.ap@hotmail.com</a>						
BANCO: BANCO BRADESCO; AG: 0523-1; C/C: 57.481-3						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	34.700	R\$ 0,06	R\$ 2.082,00
22	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML - XAROPE	FRASCO 100ML	NATULAB	13.500	R\$ 3,80	R\$ 51.300,00
23	CARBONATO DE CÁLCIO+ COLECALCIFEROL 500MG + 400UI	COMPRIMIDO	GEOLAB	10.800	R\$ 0,75	R\$ 8.100,00
31	CIPROFLOXACINO 3MG/ML (0,3%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO COM 5ML	ALLERGAN	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
45	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	CIMED	16.200	R\$ 20,00	R\$ 324.000,00
47	DIGOXINA 0,05 MG/ML - ELIXIR	FRASCO 60ML	P R A T I DONADUZZI	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
140	ÁGUA PARA INJEÇÃO – SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 500ML	FARMACE	10.900	R\$ 5,00	R\$ 54.500,00
151	CARBONATO DE CÁLCIO+ COLECALCIFEROL 500MG + 400UI	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
164	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL XAROPE	FRASCO 100ML	FARMACE	2.150	R\$ 2,00	R\$ 4.300,00
166	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	CIMED	1.800	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00
186	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	17.350	R\$ 0,45	R\$ 7.807,50
202	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000+200MG - POMADA	BISNAGA 60G	GEOLAB	3.300	R\$ 16,00	R\$ 52.800,00
212	RINGER + LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 500ML	FARMACE	8.800	R\$ 5,15	R\$ 45.320,00
213	RINGER SIMPLES - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 500ML	FARMACE	7.500	R\$ 5,00	R\$ 37.500,00
215	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 milhões/ml (Adulto)	FRASCO	HEBRON	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
216	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 milhões/ml (Infantil)	FRASCO	HEBRON	1.500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 677.909,50</b>

EMPRESA REGISTRADA: <b>DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI</b>						
CNPJ: 04.200.883/0001-34						
REPRESENTANTE: <b>ELLEN SUELY DA SILVA</b> ; CPF: 934.071.302-87; CI: 555.240 - PTC/AP						
ENDEREÇO COMERCIAL: AV. COQUEIRO Nº 431 - BRASIL NOVO - MACAPÁ/AP; CEP: 68.909-315						
TEL.: (96) 98801-3665; EMAIL: <a href="mailto:comercial-center@hotmail.com">comercial-center@hotmail.com</a>						
BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 8122-1; C/C: 1831-7						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	HIPO LABOR	2.200	R\$ 11,14	R\$ 24.508,00
12	AMIODARONA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	HIPO LABOR	22.500	R\$ 2,00	R\$ 45.000,00
53	DOPAMINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	HIPO LABOR	32.580	R\$ 1,59	R\$ 51.802,20
62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	TEUTO	137.070	R\$ 1,22	R\$ 167.225,40
69	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	HIPO LABOR	2.000	R\$ 13,90	R\$ 27.800,00
83	LIDOCAÍNA 2% - GEL	BISNAGA 30G	HIPO LABOR	18.810	R\$ 3,55	R\$ 66.775,50
84	LIDOCAÍNA 2%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	HIPO LABOR	47.520	R\$ 1,68	R\$ 79.833,60

92	MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 28G	HIPO LABOR	5.000	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
101	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ML	HIPO LABOR	40.320	R\$ 2,67	R\$ 107.654,40
104	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	HIPO LABOR	230.000	R\$ 0,08	R\$ 18.400,00
110	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	SANVAL	102.420	R\$ 2,28	R\$ 233.517,60
131	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	HIPO LABOR	8.000	R\$ 2,38	R\$ 19.040,00
139	ACICLOVIR 250MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV (Cota Reservada)	FRS-AMP	TEUTO	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
143	AMICACINA 250MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	TEUTO	4.700	R\$ 2,12	R\$ 9.964,00
144	AMIODARONA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	HIPO LABOR	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
162	DEXAMETASONA 0,1% - CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 10G	SANVAL	4.500	R\$ 1,53	R\$ 6.885,00
163	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5 ML	TEUTO	27.900	R\$ 0,83	R\$ 23.157,00
170	DOPAMINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	HIPO LABOR	3.620	R\$ 1,59	R\$ 5.755,80
177	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG - INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	H Y P O FARMA	22.500	R\$ 1,76	R\$ 39.600,00
178	FENOTEROL 5MG/ML - GOTAS	FRASCO 20ML	HIPO LABOR	2.170	R\$ 4,51	R\$ 9.786,70
179	FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOL. INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	AMPOLA	HIPO LABOR	4.750	R\$ 1,68	R\$ 7.980,00
205	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ML	HIPO LABOR	4.480	R\$ 2,67	R\$ 11.961,60
210	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	SANVAL	11.380	R\$ 2,28	R\$ 25.946,40
226	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	H Y P O FARMA	16.750	R\$ 0,95	R\$ 15.912,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.032.105,70</b>

EMPRESA REGISTRADA: <b>DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME</b>						
CNPJ: 11.719.882/0001-66						
REPRESENTANTE: <b>FERDINANDO DO SOCORRO DA SILVA ROSA</b> ; CPF: 249.401.432-87; CI: 067.616 - SSP/AP						
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA REMO AMORAS DE OLIVEIRA, Nº 496, MUCA - MACAPÁ/AP; CEP: 68.902-317						
TEL.: (96) 3014-0077; EMAIL: marcozerodistribuidora.ap@gmail.com						
BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 4445-6; C/C: 25.195-X						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	HIPO LABOR	26.000	R\$ 0,58	R\$ 15.080,00
222	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	HALEXSTAR	1.860	R\$ 7,95	R\$ 14.787,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 29.867,00</b>

EMPRESA REGISTRADA: <b>EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA</b>						
CNPJ: 07.329.169/0001-39						
REPRESENTANTE: <b>NIVALDO ARANHA DA SILVA</b> ; CPF: 125.556.062-20; CI: 212271 - PTC/AP						
ENDEREÇO COMERCIAL: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 1947 - CENTRO - MACAPÁ/AP; CEP: 68.900-070						
TEL.: (96) 3223-1040; EMAIL: comercial3@equinociohospitalar.com.br						
BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 4544-6; C/C: 65990-8						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 500ML	FRESENIUS KABI	98.100	R\$ 3,87	R\$ 379.600,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	702.000	R\$ 0,24	R\$ 164.996,41
9	ALTEPLASE 50MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	HALEXSTAR	739	R\$ 3.884,61	R\$ 2.870.725,00
15	ANFOTERICINA B 50 MG - PÓ LIOFILIZADO	FRS-AMP	CRISTÁLIA	6.750	R\$ 35,04	R\$ 236.528,76
21	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML - XAROPE	FRASCO 100ML	P R A T I DONADUZZI	13.230	R\$ 3,87	R\$ 51.246,00
24	CEFALOTINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BIOCHIMICO	375.340	R\$ 5,45	R\$ 2.045.603,00
29	CETOPROFENO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	FRS-AMP	CRISTÁLIA	86.400	R\$ 4,95	R\$ 426.816,00
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 250ML	FRESENIUS KABI	314.640	R\$ 2,71	R\$ 853.965,86

44	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	TEUTO	427.500	R\$ 0,80	R\$ 342.589,00
56	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG - SERINGA PREENCHIDA COM 0,2ML COM OBSERVÂNCIA ÀS RDC 17/2007, 315/2005 E 55/2010 ONDE POSSUA ANÁLISES CLÍNICAS NAS FASES 1, 2 E 3 E QUE SEJA PRODUZIDA CONFORME COM A NR 32	S E R I N G A PREENCHIDA	SANOFI	10.440	R\$ 10,00	R\$ 104.400,00
57	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG - SERINGA PREENCHIDA COM 0,4ML COM OBSERVÂNCIA ÀS RDC 17/2007, 315/2005 E 55/2010 ONDE POSSUA ANÁLISES CLÍNICAS NAS FASES 1, 2 E 3 E QUE SEJA PRODUZIDA CONFORME COM A NR 32	S E R I N G A PREENCHIDA	SANOFI	29.925	R\$ 15,00	R\$ 448.875,00
58	ERITROMICINA, ESTOLATO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	F R A S C O 60ML	P R A T I DONADUZZI	14.400	R\$ 5,82	R\$ 83.754,94
72	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	A M P O L A 10ML	ISOFARMA	227.700	R\$ 0,34	R\$ 77.103,70
73	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA OU F R A S C O 500ML	FRESENIUS KABI	448.140	R\$ 3,63	R\$ 1.628.383,05
74	GLICOSE 50%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	A M P O L A 10ML	ISOFARMA	218.700	R\$ 0,34	R\$ 74.346,15
76	HIDROCORTISONA 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	TEUTO	147.200	R\$ 3,78	R\$ 556.416,00
77	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	156.150	R\$ 0,28	R\$ 43.714,85
79	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)	FRS-AMP	C S L BERINGE	900	R\$ 264,44	R\$ 237.999,00
87	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA OU F R A S C O 250ML	FRESENIUS KABI	36.000	R\$ 6,76	R\$ 243.247,68
95	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	P R A T I DONADUZZI	276.300	R\$ 0,11	R\$ 29.798,60
99	NITROGLICERINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	A M P O L A 10ML	CRISTALIA	3.150	R\$ 34,93	R\$ 110.029,50
113	RINGER + LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 500ML	FRESENIUS KABI	79.200	R\$ 3,83	R\$ 303.336,00
122	SEVOFLURANO - LÍQUIDO VOLÁTIL	F R A S C O 250ML	CRISTALIA	1.520	R\$ 650,68	R\$ 989.033,60
133	TEICOPLANINA 200 MG	FRS-AMP	U N I A O QUIMICA	17.100	R\$ 51,03	R\$ 872.561,15
134	TEICOPLANINA 400MG	FRS-AMP	U N I A O QUIMICA	9.200	R\$ 65,46	R\$ 602.232,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.777.301,25</b>

EMPRESA REGISTRADA: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 28.911.309/0001-52

REPRESENTANTE: **CAMILA MADUREIRA HERINGER DA SILVEIRA**; CPF: 159.283.437-01; CI: 3.290.614 - SSP/ES

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA SERRA NEGRA Nº 78 GALPÃO 02 - PRAIA DO MORRO - GUARAPARI/ES; CEP: 29.216-560

TEL.: (27) 3261-1877; EMAIL: vendas01.espsantohospitalares@gmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 0924-5; C/C: 53.499-4

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG	COMPRIMIDO	EMS	40.950	R\$ 1,77	R\$ 72.481,50
27	CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BLAU	348.690	R\$ 9,49	R\$ 3.309.068,10
30	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	P R A T I DONADUZZI	207.000	R\$ 0,31	R\$ 64.170,00
41	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	TEUTO	31.500	R\$ 0,39	R\$ 12.285,00
65	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	U N I A O QUIMICA	258.700	R\$ 0,15	R\$ 38.805,00
97	NIMODIPINO 30MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	51.300	R\$ 0,78	R\$ 40.014,00
107	POLIMIXINA B 500.000 UI	FRS-AMP	MYLAN	3.960	R\$ 37,28	R\$ 147.628,80

108	PREDNISOLONA 10MG/ML (1%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO COM 5ML	GEOLAB	400	R\$ 15,97	R\$ 6.388,00
112	RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	146.700	R\$ 0,27	R\$ 39.609,00
118	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE ANIDRA + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO)	ENVELOPE	NATULAB	22.950	R\$ 1,18	R\$ 27.081,00
145	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG	COMPRIMIDO	EMS	4.550	R\$ 1,77	R\$ 8.053,50
155	CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BLAU	5.310	R\$ 9,49	R\$ 50.391,90
158	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	P R A T I DONADUZZI	23.000	R\$ 0,31	R\$ 7.130,00
160	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	AUROBINDO	4.600	R\$ 1,44	R\$ 6.624,00
168	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ML	HYPO FARMA	2.040	R\$ 12,48	R\$ 25.459,20
181	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	TEUTO	16.830	R\$ 0,65	R\$ 10.939,50
185	HIDROCORTISONA 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BLAU	12.800	R\$ 3,97	R\$ 50.816,00
201	NIMODIPINO 30MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	5.700	R\$ 0,78	R\$ 4.446,00
208	POLIMIXINA B 500.000 UI	FRS-AMP	MR PHARMA	440	R\$ 37,28	R\$ 16.403,20
211	RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	16.300	R\$ 0,27	R\$ 4.401,00
217	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE ANIDRA + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO)	ENVELOPE	NATULAB	2.550	R\$ 1,18	R\$ 3.009,00
220	SEVOFLURANO - LÍQUIDO VOLÁTIL	F R A S C O 250ML	U N I A O QUIMICA	80	R \$ 761,33	R\$ 60.906,40
223	TEICOPLANINA 200 MG	FRS-AMP	U N I A O QUIMICA	900	R\$ 81,74	R\$ 73.566,00
224	TEICOPLANINA 400MG	FRS-AMP	U N I A O QUIMICA	800	R\$ 74,99	R\$ 59.992,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.139.668,10</b>

EMPRESA REGISTRADA: <b>INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA</b>						
CNPJ: 24.658.613/0001-89						
REPRESENTANTE: <b>LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI</b> ; CPF: 077.128.269-94; CI: 9.355.416-7						
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES Nº 305 - SANTA QUITÉRIA - CURUTIBA/PR; CEP: 80.310-420						
TEL.: (41) 3011-9005 / (41) 99974-1297; EMAIL: licitacao@integrasm.com.br						
BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 4500-4; C/C: 23137-1						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE	FRASCO 120ML	NUTRIEX	7.020	R\$ 7,10	R\$ 49.842,00
190	LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE	FRASCO 120ML	NUTRIEX	780	R\$ 7,10	R\$ 5.538,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 55.380,00</b>

EMPRESA REGISTRADA: <b>J. A. HOSPITALAR LTDA - ME</b>						
CNPJ: 12.847.774/0001-31						
REPRESENTANTE: <b>LUIZ ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS</b> ; CPF: 420.050.863-04; CI: 94.01.0017664 - CE						
ENDEREÇO COMERCIAL: AV. PEDRO AMÉRICO Nº 356 - LAGUINHO - MACAPÁ/AP; CEP: 68.908-199						
TEL.: (96) 99112-9698; EMAIL: jahospitalar@hotmail.com						
BANCO: BASA - 003; AG: 032; C/C: 075.051-5						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	EURO FARMA	53.000	R\$ 0,23	R\$ 12.190,00
60	ERTAPENEM 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	MERK SHARP	12.102	R\$ 734,49	R\$ 8.888.797,98
80	ISOXSUPRINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	APSEN	9.900	R\$ 27,90	R\$ 276.210,00
116	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 milhões/mL (Adulto)	FRASCO	INFAN	9.000	R\$ 12,00	R\$ 108.000,00
117	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 milhões/mL (Infantil)	FRASCO	INFAN	13.500	R\$ 9,30	R\$ 125.550,00
142	ALTEPLASE 50MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BOEHRINGER	11	R\$ 5.500,00	R\$ 60.500,00

175	ERTAPENEM 1G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	MERK SHARP	98	R\$ 734,49	R\$ 71.980,02
189	ISOXSUPRINA 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	APSEN	1.100	R\$ 27,90	R\$ 30.690,00
TOTAL						R\$ 9.573.918,00

EMPRESA REGISTRADA: **LIFE MEDICAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 30.021.452/0001-10

REPRESENTANTE: **ROSIRIS MANOEL GIANINI MOREIRA DE FARIAS**; CPF: 223.224.852-68; CI: 01688928200 - DETRAN/AP

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA, Nº 369 A, JARDIM FELICIDADE 1, NACAPÁ-AP; CEP: 68.909-000

TEL.: (96) 3251-8982; EMAIL: lifehospitalar19@gmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 8122-1; C/C: 1823-6;

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	ATROPINA 0,25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	HALEXSTAR	63.000	R\$ 0,63	R\$ 40.000,00
37	CLORETO DE SÓDIO 10% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	HALEXSTAR	135.000	R\$ 0,31	R\$ 41.890,00
38	CLORETO DE SÓDIO 20% (3,4MEQ/ML)	AMPOLA 10ML	HALEXSTAR	124.000	R\$ 0,34	R\$ 41.970,00
43	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL XAROPE	FRASCO 100ML	HIPOLABOR	19.350	R\$ 1,39	R\$ 26.930,00
46	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	P R A T I DONADUZZI	269.000	R\$ 0,10	R\$ 26.900,00
55	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	SANVAL	62.500	R\$ 0,06	R\$ 3.740,00
61	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	16.000	R\$ 0,60	R\$ 9.590,00
98	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000+200MG - POMADA	BISNAGA 60G	P R A T I DONADUZZI	29.700	R\$ 8,08	R\$ 240.000,00
114	RINGER SIMPLES - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 500ML	HALEXSTAR	67.500	R\$ 3,81	R\$ 257.174,99
128	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ML	SOBRAL	29.500	R\$ 1,72	R\$ 50.680,00
149	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML - XAROPE	FRASCO 100ML	P R A T I DONADUZZI	1.470	R\$ 4,50	R\$ 6.610,00
150	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML - XAROPE	FRASCO 100ML	P R A T I DONADUZZI	1.500	R\$ 4,80	R\$ 7.195,00
165	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	HALEXSTAR	47.500	R\$ 0,91	R\$ 43.222,00
183	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA OU FRASCO 500ML	HALEXSTAR	13.860	R\$ 5,19	R\$ 72.000,00
191	LIDOCAÍNA 2% - GEL	BISNAGA 30G	PHARLAB	2.090	R\$ 3,61	R\$ 7.550,00
193	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA OU FRASCO 250ML	HALEXSTAR	4.000	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
195	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	SANVAL	6.900	R\$ 1,17	R\$ 8.100,00
199	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - POMADA	BISNAGA 15G	SOBRAL	8.950	R\$ 2,89	R\$ 25.900,00
218	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	PHARLAB	10.700	R\$ 0,82	R\$ 8.730,00
TOTAL						R\$ 946.581,99

EMPRESA REGISTRADA: **MUNDIMED HOSPITALAR LTDA-EPP**

CNPJ: 05.580.442/0001-78

REPRESENTANTE: **GELTON DOS SANTOS CAETANO**; CPF: 026.835.582-79; CI: 787636 - PTC/AP

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. 13 DE SETEMBRO Nº 1518 - BURITIZAL - MACAPÁ/AP; CEP: 68.902-865

TEL.: (96) 3242-8088; EMAIL: mundimed@uol.com.br

BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 3851-2; C/C: 49143-8

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	P R A T I DONADUZZI	25.000	R\$ 1,88	R\$ 47.000,00
19	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15 ML	P R A T I DONADUZZI	22.950	R\$ 9,36	R\$ 214.812,00
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	SOBRAL	424.350	R\$ 0,12	R\$ 50.922,00
50	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ML	H Y P O FARMA	18.360	R \$ 12,49	R\$ 229.316,40

63	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG - INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	H Y P O FARMA	202.500	R\$ 1,66	R\$ 336.150,00
93	MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL - EMBALAGEM COM 7 APLICADORES PARA CADA BISNAGA.	BISNAGA 60G + APLICADOR.	P R A T I DONADUZZI	12.960	R\$ 8,55	R\$ 110.808,00
94	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - POMADA	BISNAGA 15G	SOBRAL	80.550	R\$ 2,00	R\$ 161.100,00
103	ÓLEO MINERAL PURO - SOLUÇÃO ORAL	F R A S C O 100ML	SOBRAL	8.550	R\$ 3,43	R\$ 29.326,50
106	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	SOBRAL	42.300	R\$ 1,11	R\$ 46.953,00
109	PREDNISOLONA 1MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	F R A S C O 100ML	P R A T I DONADUZZI	13.500	R \$ 10,96	R\$ 147.960,00
130	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	ISOFARMA	16.740	R\$ 5,64	R\$ 94.413,60
141	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	78.000	R\$ 0,22	R\$ 17.160,00
147	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15 ML	P R A T I DONADUZZI	2.550	R\$ 9,36	R\$ 23.868,00
161	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA 250ML	HALEXISTAR	27.360	R\$ 2,86	R\$ 78.249,60
167	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	SOBRAL	47.150	R\$ 0,12	R\$ 5.658,00
173	ERITROMICINA , ESTOLATO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	P R A T I DONADUZZI	1.600	R\$ 7,50	R\$ 12.000,00
176	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	HIPO LABOR	15.230	R\$ 1,62	R\$ 24.672,60
187	IMIPENEM+ CILASTATINA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	MIDFARMA	1.752	R \$ 31,90	R\$ 55.888,80
198	MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL - EMBALAGEM COM 7 APLICADORES PARA CADA BISNAGA.	BISNAGA 60G + APLICADOR.	P R A T I DONADUZZI	1.440	R\$ 8,55	R\$ 12.312,00
200	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	P R A T I DONADUZZI	30.700	R\$ 0,14	R\$ 4.298,00
207	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	SOBRAL	4.700	R\$ 1,11	R\$ 5.217,00
209	PREDNISOLONA 1MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	F R A S C O 100ML	P R A T I DONADUZZI	1.500	R \$ 10,96	R\$ 16.440,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.724.525,50</b>

EMPRESA REGISTRADA: **PONTES HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 63.822.597/0001-70

REPRESENTANTE: **ROBERTO WALDESMAND DA SILVA PONTES**; CPF: 491.639.907-25; CI: 1540921 SSP/PA

ENDEREÇO COMERCIAL: TV. DE BREVES Nº 842, JURUNAS - BELÉM/PA; CEP: 66.023-150

TEL.: (91) 3252-1373; EMAIL: ponteshospitalar@uol.com.br

BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 1686-1; C/C: 135769-7

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	IMEC /DORMEC	319.500	R\$ 0,04	R\$ 12.780,00
35	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - AMPOLA	AMPOLA 10ML	SANTEC	115.000	R\$ 0,35	R\$ 40.250,00
54	EFEDRINA, SULFATO (50MG/ML )	AMPOLA 1ML	HIPO LABOR	5.000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
119	SALBUTAMOL 2MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120ML	NATULAB/BUTALAB	17.000	R\$ 1,80	R\$ 30.600,00
120	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	PHARLAB	96.300	R\$ 0,81	R\$ 78.003,00
136	VITAMINA C 200MG/ML- SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20ML	NATULAB/VITER C	9.800	R\$ 2,00	R\$ 19.600,00
182	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	SAMTEC/GLICOSE	25.300	R\$ 0,34	R\$ 8.602,00
184	GLICOSE 50%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	SAMTEC/GLICOSE	24.300	R\$ 0,35	R\$ 8.505,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 218.340,00</b>

EMPRESA REGISTRADA: **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

CNPJ: 10.493.969/0001-03

REPRESENTANTE: **RAPHAEL ARRUDA DE MELO**; CPF: 100.373.607-60; CI: 13.017.188-7 DIC

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA FRANCISCO REAL, Nº 1085 - SALA 202 - PADRE MIGUEL/RJ; CEP: 21.810-041

TEL.: (21) 2440-0533; EMAIL: lucascardosotca@hotmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 1253-X; C/C: 128424-X

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	---------	------	-------------	-------------

34	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	AUROBINDO	41.400	R\$ 0,89	R\$ 36.846,00
90	METILPREDNISOLONA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BERGAMO	22.320	R\$ 22,84	R\$ 509.788,80
100	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	HYPO FARMA	9.000	R\$ 18,88	R\$ 169.920,00
102	OFLOXACINO 3MG/ML (0,3%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO COM 5ML	EMS	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
105	OMEPRAZOL 40MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BLAU	129.786	R\$ 8,97	R\$ 1.164.180,42
153	CEFAZOLINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BLAU	3.265	R\$ 12,78	R\$ 41.726,70
154	CEFTAZIDIMA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BLAU	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
169	DOMPERIDONA 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	F R A S C O 100ML	MEDLEY	520	R\$ 13,84	R\$ 7.196,80
192	LIDOCAÍNA 2%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	HIPO LABOR	5.280	R\$ 1,89	R\$ 9.979,20
194	MEROPENEM 500 MG	FRS-AMP	AUROBINDO	2.274	R\$ 21,98	R\$ 49.982,52
196	METILPREDNISOLONA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BERGAMO	1.680	R\$ 22,84	R\$ 38.371,20
204	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	HYPO FARMA	1.000	R\$ 18,88	R\$ 18.880,00
206	OMEPRAZOL 40MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BLAU	4.014	R\$ 8,97	R\$ 36.005,58
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.117.377,22</b>

EMPRESA REGISTRADA: X - MEDIC HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.841.442/0001-75

REPRESENTANTE: ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA; CPF: 174.595.592-53; CI: 255.175 - PTC/AP

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA VEREADOR JÚLIO PEREIRA Nº 909B - JARDIM FELICIDADE - MACAPÁ/AP; CEP: 68.909-000

TEL.: (96) 3251-5332 / (96) 99131-0579; EMAIL: x-medic@hotmail.com.br

BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 4544-6; C/C: 32.682-8

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 250MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	FRS-AMP	TEUTO	9.000	R\$ 11,10	R\$ 99.900,00
10	AMICACINA 250MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	TEUTO	42.300	R\$ 1,32	R\$ 55.900,00
40	DEXAMETASONA 0,1% - CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 10G	SANVAL	40.500	R\$ 1,35	R\$ 54.675,00
42	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5 ML	TEUTO	251.100	R\$ 0,63	R\$ 158.193,00
66	FENOTEROL 5MG/ML - GOTAS	FRASCO 20ML	HIPO LABOR	19.530	R\$ 4,09	R\$ 79.877,70
67	FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOL. INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	AMPOLA	HIPO LABOR	42.750	R\$ 1,62	R\$ 69.255,00
70	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	TEUTO	151.470	R\$ 0,50	R\$ 75.735,00
89	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	SANVAL	62.100	R\$ 1,09	R\$ 67.689,00
138	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	HYPO FARMA	150.750	R\$ 0,98	R\$ 147.735,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 808.959,70</b>

LOTES DO PREGÃO: 226

ARREMATADOS: 186

FRACASSADOS: 20

DESERTOS: 20

IGOR OEIRAS CORDEIRO

Pregoeiro CPL/SESA

Portaria nº 0250/2019

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Artigo. 16 e 17, da Lei Complementar 101/2000.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2019-0925-0001-4029

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 - SESA/AP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - SESA-AP**

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a Secretaria do Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP), neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ nº 23.086.176/0001-03, representada pelo (a) Secretário (a) de Estado da Saúde, Sr. **JOÃO BITTENCOURT DA SILVA**, Decreto nº 1603 de 15 de abril de 2019, portador (a) da Cédula de Identidade nº 296292-SSP/AP e CPF (MF) nº 179.777.972-91, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3182/2016, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2018-CPL/SESA, **RESOLVE**: Registrar o (s) preço (s) da (s) empresa (s) relacionada (s) no item 4 desta Ata, neste ato também denominada(s) DETENTORA (S) DA ATA, LICITANTE (S) ou LICITANTE (S) VENCEDORA (S), de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, para atender OS CEOS – Centros de Especialidades Odontológicas (Centro e Jesus de Nazaré) que integram a estrutura da Rede Estadual de Saúde do Estado do Amapá – AP, de acordo com as características contidas no Termo de Referência e seus Anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Órgão Gerenciador da Ata de registro de preços será Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretária de Estado da Saúde do Amapá.

**4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, se encontram indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA: DISMAL- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPA LTDA</b>						
CNPJ: 03.350.605/0001-09						
<b>REPRESENTANTE: RAIMUNDO MALVÃO SOBRINHO – CPF: 026.084.562-00 – CI Nº 274.173</b>						
ENDEREÇO COMERCIAL: AV. PROCOPIO ROLA, Nº 713, CENTRAL – CEP Nº 68.906-010 MACAPÁ/AP. TEL.: (96) 3223-1623 EMAIL: dismal.ap@hotmail.com						
DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG:0523-1 C/C: 57.481-3						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
39	CINZEL CIRURGICO - em aço inoxidável, autoclavável	ABC	UND	60	R\$19,00	R\$1.140,00
42	CUBA INOX REDONDA 9x4,5cm - em aço inoxidável, autoclavável, capacidade de 240 ml	FAVA	UND	60	R\$15,00	R\$900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$2.040,00</b>

<b>EMPRESA REGISTRADA: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME</b>						
CNPJ: 18.929.297/0001-30						
<b>REPRESENTANTE: LUCILIA OLIVEIRA SOUZA – CPF: 677.456.606-44 – MG:4-729.583</b>						
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA DUQUE DE CAXIAS 470 A, SANTA RITA I – CEP Nº 39.400 - MONTES CLAROS / MG. TEL.: (38) 3016-7933 / 3016-7932 EMAIL: : dentalecirurgicanortebrasil@gmail.com						
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 3209-3 CONTA CORRENTE: 32246-6						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19 cm -não cortante, em aço inoxidável, autoclavável	CASSIFLEX	UND	135	R\$14,29	R\$ 1.929,15

44	CURETA GOLDMAN FOX Nº 2 - em aço inoxidável, inoxidável, autoclavável	CASSIFLEX	UND	30	R\$26,36	R\$ 790,80
45	CURETA GOLDMAN FOX Nº 3 - em aço inoxidável, inoxidável, autoclavável	CASSIFLEX	UND.	30	R\$26,36	R\$ 790,80
68	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$51,33	R\$1.539,90
69	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$58,05	R\$1.741,50
70	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$51,85	R\$1.555,50
71	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$59,15	R\$1.774,50
73	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$55,41	R\$1.662,30
74	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$50,14	R\$1.504,20
77	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$51,47	R\$1.544,10
78	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$58,39	R\$1.751,70
79	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69 - em aço inoxidável, autoclavável,	SKAY NOX	UND.	30	R\$53,20	R\$1.596,00
89	PINÇA CLÍNICA - em aço inoxidável, autoclavável	CASSIFLEX	UND.	130	R\$8,45	R\$1.098,50
90	PINÇA DENTE DE RATO 14 cm - em aço inoxidável, autoclavável	ABC	UND.	30	R\$11,64	R\$349,20
92	PINÇA KELLY CURVA 14 cm - em aço inoxidável, autoclavável	6B	UND.	60	R\$23,15	R\$1.389,00
93	PINÇA KELLY RETA 14 cm - em aço inoxidável, autoclavável	6B	UND.	60	R\$26,37	R\$1.582,20
95	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14 cm - em aço inoxidável, autoclavável	6B	UND.	30	R\$133,33	R\$3.999,90
99	SINDESMÓTOMO - em aço inoxidável, autoclavável	CASSIFLEX	UND.	60	R\$7,68	R\$461,00
100	SONDA EXPLORADORA ENDODONTICA Nº 16 - em aço inoxidável, autoclavável	6B	UND.	30	R\$26,52	R\$795,60
102	SONDA MILIMETRADA WILLIANS - em aço inoxidável, autoclavável	CASSIFLEX	UND.	60	R\$9,35	R\$561,00
103	SONDA NABER 2N MILIMETRADA - em aço inoxidável, autoclavável	CASSIFLEX	UND.	30	R\$19,13	R\$573,90
105	TENTACÂNULA - 16 cm	STARK	UND.	30	R\$6,28	R\$188,40
107	TESOURA GOLDMAN FOX 13 cm - em aço inoxidável autoclavável	6B	UND	30	R\$ 23,33	R\$699,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$29.878,55</b>	

**EMPRESA REGISTRADA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR-EIRELI**

CNPJ: 31.401.798/0001-07

**REPRESENTANTE: SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS – CPF: 064.721.546-27 – CI Nº: MG – 8.847.586**

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA ERÊ, 34-2º ANDAR, BAIRRO: PRADO – CEP Nº 30.411-052 – BELO HORIZONTE/ MG.

TEL.: (31) 2522-8199

EMAIL: licita@dentalbhbrasil.com.br

DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AGÊNCIA 2901-7 CONTA CORRENTE: 14622-6

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3	ALAVANCA SELDIN Nº 01 L - em aço inoxidável	FAVA	UNID	45	R\$ 19,66	R\$ 884,70
4	ALAVANCA SELDIN Nº 01 R - em aço inoxidável	FAVA	UNID	45	R\$ 18,66	R\$ 839,70
5	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02 - em aço inoxidável	FAVA	UNID	45	R\$ 18,88	R\$ 849,60
7	ALVEOLOTOMO RETO - em aço inoxidável, espessura mínima 8mm	FAVA	UNID	30	R\$ 65,56	R\$ 1.966,80
8	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	70	R\$ 5,42	R\$ 379,40
9	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO - autoclavável	MAQUIRA	UNID	60	R\$ 8,88	R\$ 532,80

10	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL INFANTIL - autoclavável	MAQUIRA	UNID	60	R\$ 8,88	R\$ 532,80
11	BANDEJA 22x12x1,5cm - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	70	R\$ 21,49	R\$ 1.504,30
12	BANDEJA 22x9x1,5cm - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	70	R\$ 16,08	R\$ 1.125,60
13	BANDEJA DE INOX 30x20x4cm - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	70	R\$ 48,40	R\$ 3.388,00
14	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 - autoclavável	KAVO	UNID	150	R\$ 5,85	R\$ 877,50
15	PONTA DIAMANTADA Nº 1014 COM HASTE. - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	180	R\$ 1,73	R\$ 311,40
16	PONTA DIAMANTADA Nº 1015 COM HASTE - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	180	R\$ 1,73	R\$ 311,40
17	PONTA DIAMANTADA Nº 1016 COM HASTE - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	180	R\$ 1,73	R\$ 311,40
18	PONTA DIAMANTADA Nº 1017 COM HASTE- em aço inoxidável, autoclavável	MICRODONT	UNID	180	R\$ 1,67	R\$ 300,60
19	PONTA DIAMANTADA Nº 1012 - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	225	R\$ 1,73	R\$ 389,25
20	PONTA DIAMANTADA Nº 1013 - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	225	R\$ 1,59	R\$ 357,75
21	PONTA DIAMANTADA Nº 1014 - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	225	R\$ 1,39	R\$ 312,75
22	PONTA DIAMANTADA Nº 1015 - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	225	R\$ 1,73	R\$ 389,25
23	PONTA DIAMANTADA Nº 1016 - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	225	R\$ 1,50	R\$ 337,50
24	PONTA DIAMANTADA Nº 1017 - em aço inoxidável, autoclavável	MICRODONT	UNID	225	R\$ 1,67	R\$ 375,75
26	BROCA GATES Nº 2 DE 28mm - em aço inoxidável , autoclavável, embalagem com 6 unidades	MICRODONT	CAIXA	15	R\$ 41,68	R\$ 625,20
27	BROCA GATES Nº 3 DE 28mm - em aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 6 unidades	MICRODONT	CAIXA	15	R\$ 47,58	R\$ 713,70
29	BROCA GATES Nº 1 DE 32mm - em aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 6 unidades	MICRODONT	CAIXA	15	R\$ 48,50	R\$ 727,50
30	BROCA GATES Nº 2 DE 32mm - em aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 6 unidades	MICRODONT	CAIXA	15	R\$ 40,49	R\$ 607,35
31	BROCA GATES Nº 3 DE 32mm - em aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 6 unidades	MICRODONT	CAIXA	15	R\$ 41,46	R\$ 621,90
32	BROCA GATES Nº 4 DE 32mm - em aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 6 unidades	MICRODONT	CAIXA	15	R\$ 41,66	R\$ 624,90
33	CABO PARA BISTURI Nº 3 - em aço inoxidável	FAVA	UNID	90	R\$ 6,38	R\$ 574,20
35	CALCADOR DE PAIVA Nº 1 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
36	CALCADOR DE PAIVA Nº 2 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 5,66	R\$ 169,80
37	CALCADOR DE PAIVA Nº 3 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 5,66	R\$ 169,80
38	CALCADOR DE PAIVA Nº 4 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
40	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA - kit com 1 cânula mais 3 agulhas com bisel nos diâmetros de 1,0mm, 1,5mm, 2,0mm, em aço inoxidável, autoclavável	INDUSBELO	UNID	30	R\$ 32,99	R\$ 989,70
41	CUBA INOX REDONDA 8 cm - em aço inoxidável, autoclavável, capacidade 160 ml	FAVA	UNID	30	R\$ 9,10	R\$ 273,00
43	CURETA DE LUCAS - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
46	CURETA PERIO GRACEY 11-12 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	60	R\$ 9,98	R\$ 598,80
47	CURETA PERIO GRACEY 13-14 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	60	R\$ 9,66	R\$ 579,60
48	CURETA PERIO GRACEY 5-6 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	60	R\$ 9,66	R\$ 579,60
49	CURETA PERIO GRACEY 7-8 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	60	R\$ 10,77	R\$ 646,20

50	CURETA PERIO MC CALL 13-14 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 9,93	R\$ 297,90
51	DESCOLADOR DE PERIOSTEO MOLT - em aço inoxidável	FAVA	UNID	60	R\$ 30,83	R\$ 1.849,80
52	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	40	R\$ 5,74	R\$ 229,60
54	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	40	R\$ 5,74	R\$ 229,60
55	ESPAÇADOR DIGITAL SORTIDO - autoclavável, com 6 unidades	ANGELUS	CAIXA	180	R\$ 23,55	R\$ 4.239,00
56	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 2 - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	85	R\$ 6,82	R\$ 579,70
57	ESPATULA PARA CERA EM LABORATÓRIO Nº 7, em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 6,79	R\$ 203,70
59	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	55	R\$ 7,45	R\$ 409,75
60	ESPATULA PARA CERA EM LABORATÓRIO Nº 31, em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 7,59	R\$ 227,70
61	ESPATULA SIMPLES Nº 36, em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 6,54	R\$ 196,20
62	ESPATULA Nº 62, em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
63	ESPATULA Nº 70, em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
64	ESPATULA Nº 72, em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
65	ESPATULA Nº 74, em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	30	R\$ 7,17	R\$ 215,10
66	ESPELHO BUCAL Nº 5 - em aço inoxidável, autoclavável	BARASCH	UNID	190	R\$ 2,43	R\$ 461,70
67	FOICE RASPADOR PONTA MORSE Nº 0-00 - em aço inoxidável, autoclavável em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 13,97	R\$ 419,10
72	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R- em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 64,38	R\$ 1.931,40
81	GENGIVÓTOMO ORBAN - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 14,86	R\$ 445,80
83	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO - autoclavável	FAVA	CAIXA	100	R\$ 26,96	R\$ 2.696,00
84	LIMA SCHLUGER 9-10 - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	30	R\$ 45,18	R\$ 1.355,40
91	PINÇA DIETRICH DISSECÇÃO 15 cm - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	30	R\$ 56,26	R\$ 1.687,80
TOTAL					R\$ 43.591,45	

## 5. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS FIRMADOS ENTRE AS PARTES

5.1. Após a assinatura da presente Ata e convocação formal, a licitante deverá assinar o instrumento contratual e retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias.

5.2. É facultado à Administração, quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas reais necessidades.

5.4. A SESA/AP não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a efetuar as aquisições que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a SESA/AP, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer a detentora da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do Inciso II, do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

## 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Apresente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) ou qualquer órgão e entidade

da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Quanto ao quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado, independente da quantidade de órgãos que promoverem a adesão, conforme § 3º, do Artigo 24, do Decreto 3.182, de 2 de setembro de 2016.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 6.1.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I - Termo de Referência;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador, referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 6.1.

8.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

a. A exigência que versa o item 8.5 refere-se aos elencados abaixo dentro outros constantes no Edital e seus anexos:

- 1) Comprovação de regularidade junto a Receita Federal;
- 2) Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 3) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4) Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP;

5) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio sede.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no Artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002 e Artigo 28, do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

a. Não assinar a Ata de Registro de Preços, retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

b. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.

c. Apresentar documentação falsa.

d. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

e. Não mantiver a proposta.

f. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

g. Comportar-se de modo inidôneo.

1) Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 96, da Lei nº 8.666/93.

h. Fizer declaração falsa.

i. Cometer fraude fiscal.

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10% do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. Multa de:

a. 0,2% ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e

c. 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata

poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O Gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata:

a. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do Órgão Gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior:

a. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado;

b. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o Órgão Gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a. Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b. Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10.6. Após a homologação da licitação, o registro de preço observará entre outras as seguintes condições.

a. Será incluído, na respectiva Ata de registro de preço dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com os preços iguais ao do licitante vencedora sequência da classificação do certame.

10.7. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Estadual nº 3.182/2016, e suas alterações posteriores bem como subsidiariamente à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, será publicada no Diário Oficial do Estado, em obediência ao § 3º, do Artigo 13, do Decreto 3.182, de 2 de setembro de 2016.

## 13. DA DESPESA

13.1. A despesa com a contratação do objeto desta licitação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Ata integra-se ao Processo Administrativo nº 304.30483/2018.

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Artigo 102, Inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

a. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

b. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá  
HASH: 2019-0925-0001-4028

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 - SESA/AP**

Adjudicação e Homologação da Empresa Vencedora - Art. 4º, Inc. XX, da Lei 10.520/02

PROCESSO: 304.30483/2018

A sua Excelência, a Senhora.

Secretária de Estado da Saúde

O Pregão Eletrônico nº 026/2018 - SESA/AP, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, para atender OS CEOs – Centros de Especialidades Odontológicas (Centro e Jesus de Nazaré) que integram a estrutura da Rede Estadual de Saúde do Estado do Amapá – AP, de acordo com as características contidas no Termo de Referência e seus Anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, foi ADJUDICADA a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada aos autos.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

<b>EMPRESA REGISTRADA: DISMAL- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPA LTDA</b>						
CNPJ: 03.350.605/0001-09						
<b>REPRESENTANTE: RAIMUNDO MALVÃO SOBRINHO – CPF: 026.084.562-00 – CI Nº 274.173</b>						
ENDEREÇO COMERCIAL: AV. PROCOPIO ROLA, Nº 713, CENTRAL – CEP Nº 68.906-010 MACAPÁ/AP. TEL.: (96) 3223-1623 EMAIL: dismal.ap@hotmail.com						
DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG:0523-1 C/C: 57.481-3						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
39	CINZEL CIRURGICO - em aço inoxidável, autoclavável	ABC	UND	60	R\$19,00	R\$1.140,00
42	CUBA INOX REDONDA 9x4,5cm - em aço inoxidável, autoclavável, capacidade de 240 ml	FAVA	UND	60	R\$15,00	R\$900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$2.040,00</b>

<b>EMPRESA REGISTRADA: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME</b>						
CNPJ: 18.929.297/0001-30						
<b>REPRESENTANTE: LUCILIA OLIVEIRA SOUZA – CPF: 677.456.606-44 – MG:4-729.583</b>						
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA DUQUE DE CAXIAS 470 A, SANTA RITA I – CEP Nº 39.400 - MONTES CLAROS / MG. TEL.: (38) 3016-7933 / 3016-7932 EMAIL: : dentalecirurgicanortebrasil@gmail.com						
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 3209-3 CONTA CORRENTE: 32246-6						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19 cm -não cortante, em aço inoxidável, autoclavável	CASSIFLEX	UND	135	R\$14,29	R\$ 1.929,15
44	CURETA GOLDMAN FOX Nº 2 - em aço inoxidável, inoxidável, autoclavável	CASSIFLEX	UND	30	R\$26,36	R\$ 790,80
45	CURETA GOLDMAN FOX Nº 3 - em aço inoxidável, inoxidável, autoclavável	CASSIFLEX	UND.	30	R\$26,36	R\$ 790,80
68	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$51,33	R\$1.539,90
69	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$58,05	R\$1.741,50
70	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$51,85	R\$1.555,50
71	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$59,15	R\$1.774,50
73	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$55,41	R\$1.662,30
74	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$50,14	R\$1.504,20
77	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$51,47	R\$1.544,10
78	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R - em aço inoxidável, autoclavável	SKAY NOX	UND.	30	R\$58,39	R\$1.751,70
79	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69 - em aço inoxidável, autoclavável,	SKAY NOX	UND.	30	R\$53,20	R\$1.596,00
89	PINÇA CLÍNICA - em aço inoxidável, autoclavável	CASSIFLEX	UND.	130	R\$8,45	R\$1.098,50

90	PINÇA DENTE DE RATO 14 cm - em aço inoxidável, autoclavável	ABC	UND.	30	R\$11,64	R\$349,20
92	PINÇA KELLY CURVA 14 cm - em aço inoxidável, autoclavável	6B	UND.	60	R\$23,15	R\$1.389,00
93	PINÇA KELLY RETA 14 cm - em aço inoxidável, autoclavável	6B	UND.	60	R\$26,37	R\$1.582,20
95	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14 cm - em aço inoxidável, autoclavável	6B	UND.	30	R\$133,33	R\$3.999,90
99	SINDESMÓTOMO - em aço inoxidável, autoclavável	CASSIFLEX	UND.	60	R\$7,68	R\$461,00
100	SONDA EXPLORADORA ENDODONTICA Nº 16 - em aço inoxidável, autoclavável	6B	UND.	30	R\$26,52	R\$795,60
102	SONDA MILIMETRADA WILLIANS - em aço inoxidável, autoclavável	CASSIFLEX	UND.	60	R\$9,35	R\$561,00
103	SONDA NABER 2N MILIMETRADA - em aço inoxidável, autoclavável	CASSIFLEX	UND.	30	R\$19,13	R\$573,90
105	TENTACÂNULA - 16 cm	STARK	UND.	30	R\$6,28	R\$188,40
107	TESOURA GOLDMAN FOX 13 cm - em aço inoxidável autoclavável	6B	UND.	30	R\$ 23,33	R\$699,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$29.878,55</b>	

**EMPRESA REGISTRADA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR-EIRELI**

CNPJ: 31.401.798/0001-07

**REPRESENTANTE: SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS – CPF: 064.721.546-27 – CI N°: MG – 8.847.586**

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA ERÊ, 34-2º ANDAR, BAIRRO: PRADO – CEP N° 30.411-052 – BELO HORIZONTE/ MG.

TEL.: (31) 2522-8199

EMAIL: licita@dentalbhbrasil.com.br

DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AGÊNCIA 2901-7 CONTA CORRENTE: 14622-6

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3	ALAVANCA SELDIN Nº 01 L - em aço inoxidável	FAVA	UNID	45	R\$ 19,66	R\$ 884,70
4	ALAVANCA SELDIN Nº 01 R - em aço inoxidável	FAVA	UNID	45	R\$ 18,66	R\$ 839,70
5	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02 - em aço inoxidável	FAVA	UNID	45	R\$ 18,88	R\$ 849,60
7	ALVEOLOTOMO RETO - em aço inoxidável, espessura mínima 8mm	FAVA	UNID	30	R\$ 65,56	R\$ 1.966,80
8	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	70	R\$ 5,42	R\$ 379,40
9	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO - autoclavável	MAQUIRA	UNID	60	R\$ 8,88	R\$ 532,80
10	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL INFANTIL - autoclavável	MAQUIRA	UNID	60	R\$ 8,88	R\$ 532,80
11	BANDEJA 22x12x1,5cm - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	70	R\$ 21,49	R\$ 1.504,30
12	BANDEJA 22x9x1,5cm - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	70	R\$ 16,08	R\$ 1.125,60
13	BANDEJA DE INOX 30x20x4cm - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	70	R\$ 48,40	R\$ 3.388,00
14	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 - autoclavável	KAVO	UNID	150	R\$ 5,85	R\$ 877,50
15	PONTA DIAMANTADA Nº 1014 COM HASTE. - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	180	R\$ 1,73	R\$ 311,40
16	PONTA DIAMANTADA Nº 1015 COM HASTE - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	180	R\$ 1,73	R\$ 311,40
17	PONTA DIAMANTADA Nº 1016 COM HASTE - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	180	R\$ 1,73	R\$ 311,40
18	PONTA DIAMANTADA Nº 1017 COM HASTE- em aço inoxidável, autoclavável	MICRODONT	UNID	180	R\$ 1,67	R\$ 300,60
19	PONTA DIAMANTADA Nº 1012 - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	225	R\$ 1,73	R\$ 389,25
20	PONTA DIAMANTADA Nº 1013 - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	225	R\$ 1,59	R\$ 357,75
21	PONTA DIAMANTADA Nº 1014 - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	225	R\$ 1,39	R\$ 312,75
22	PONTA DIAMANTADA Nº 1015 - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	225	R\$ 1,73	R\$ 389,25

23	PONTA DIAMANTADA Nº 1016 - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	225	R\$ 1,50	R\$ 337,50
24	PONTA DIAMANTADA Nº 1017 - em aço inoxidável, autoclavável	MICRODONT	UNID	225	R\$ 1,67	R\$ 375,75
26	BROCA GATES Nº 2 DE 28mm - em aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 6 unidades	MICRODONT	CAIXA	15	R\$ 41,68	R\$ 625,20
27	BROCA GATES Nº 3 DE 28mm - em aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 6 unidades	MICRODONT	CAIXA	15	R\$ 47,58	R\$ 713,70
29	BROCA GATES Nº 1 DE 32mm - em aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 6 unidades	MICRODONT	CAIXA	15	R\$ 48,50	R\$ 727,50
30	BROCA GATES Nº 2 DE 32mm - em aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 6 unidades	MICRODONT	CAIXA	15	R\$ 40,49	R\$ 607,35
31	BROCA GATES Nº 3 DE 32mm - em aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 6 unidades	MICRODONT	CAIXA	15	R\$ 41,46	R\$ 621,90
32	BROCA GATES Nº 4 DE 32mm - em aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 6 unidades	MICRODONT	CAIXA	15	R\$ 41,66	R\$ 624,90
33	CABO PARA BISTURI Nº 3 - em aço inoxidável	FAVA	UNID	90	R\$ 6,38	R\$ 574,20
35	CALCADOR DE PAIVA Nº 1 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
36	CALCADOR DE PAIVA Nº 2 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 5,66	R\$ 169,80
37	CALCADOR DE PAIVA Nº 3 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 5,66	R\$ 169,80
38	CALCADOR DE PAIVA Nº 4 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
40	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA - kit com 1 cânula mais 3 agulhas com bisel nos diâmetros de 1,0mm, 1,5mm, 2,0mm, em aço inoxidável, autoclavável	INDUSBELO	UNID	30	R\$ 32,99	R\$ 989,70
41	CUBA INOX REDONDA 8 cm - em aço inoxidável, autoclavável, capacidade 160 ml	FAVA	UNID	30	R\$ 9,10	R\$ 273,00
43	CURETA DE LUCAS - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
46	CURETA PERIO GRACEY 11-12 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	60	R\$ 9,98	R\$ 598,80
47	CURETA PERIO GRACEY 13-14 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	60	R\$ 9,66	R\$ 579,60
48	CURETA PERIO GRACEY 5-6 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	60	R\$ 9,66	R\$ 579,60
49	CURETA PERIO GRACEY 7-8 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	60	R\$ 10,77	R\$ 646,20
50	CURETA PERIO MC CALL 13-14 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 9,93	R\$ 297,90
51	DESCOLADOR DE PERIOSTEO MOLT - em aço inoxidável	FAVA	UNID	60	R\$ 30,83	R\$ 1.849,80
52	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	40	R\$ 5,74	R\$ 229,60
54	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	40	R\$ 5,74	R\$ 229,60
55	ESPAÇADOR DIGITAL SORTIDO - autoclavável, com 6 unidades	ANGELUS	CAIXA	180	R\$ 23,55	R\$ 4.239,00
56	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 2 - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	85	R\$ 6,82	R\$ 579,70
57	ESPATULA PARA CERA EM LABORATÓRIO Nº 7, em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 6,79	R\$ 203,70
59	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	55	R\$ 7,45	R\$ 409,75
60	ESPATULA PARA CERA EM LABORATÓRIO Nº 31, em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 7,59	R\$ 227,70
61	ESPATULA SIMPLES Nº 36, em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 6,54	R\$ 196,20
62	ESPATULA Nº 62, em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
63	ESPATULA Nº 70, em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
64	ESPATULA Nº 72, em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00

65	ESPATULA Nº 74, em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	30	R\$ 7,17	R\$ 215,10
66	ESPELHO BUCAL Nº 5 - em aço inoxidável, autoclavável	BARASCH	UNID	190	R\$ 2,43	R\$ 461,70
67	FOICE RASPADOR PONTA MORSE Nº 0-00 - em aço inoxidável, autoclavável em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 13,97	R\$ 419,10
72	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R- em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 64,38	R\$ 1.931,40
81	GENGIVÓTOMO ORBAN - em aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 14,86	R\$ 445,80
83	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO - autoclavável	FAVA	CAIXA	100	R\$ 26,96	R\$ 2.696,00
84	LIMA SCHLUGER 9-10 - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	30	R\$ 45,18	R\$ 1.355,40
91	PINÇA DIETRICH DISSECÇÃO 15 cm - em aço inoxidável, autoclavável	FAVA	UNID	30	R\$ 56,26	R\$ 1.687,80
TOTAL					R\$ 43.591,45	

**LOTES DO PREGÃO:** 107

**ARREMATADOS:** 85

**FRACASSADOS:** 22

**DESERTOS:** 00

MAYKON DOUGLAS ROCHA HAMILKA

Pregoeiro CPL/SESA

Portaria nº 0250/2019

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Artigo. 16 e 17, da Lei Complementar 101/2000.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2019-0925-0001-4021

## Secretaria de Meio Ambiente

### PORTARIA N.º 092/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 002/2019 – COAFI/SEMA, de 17 de setembro de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora, **CASSIA MARIA DA SILVA PAIVA** Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, Matrícula nº 9680993, para responder pela Unidade de Pessoal na ausência do titular **ELI DE ARAÚJO MACHADO**, no período de 15 a 30 de setembro 2019.

**Art. 2º** -. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,  
em Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
HASH: 2019-0925-0001-3979

### PORTARIA N.º 093/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 064/2019 – NUUS/CGUC, de 12 de setembro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do servidor, **RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE**, Extensionista Agropecuário de Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 19.09.2019, onde participou do Fórum Técnico do Programa ARPA e 2ª Reunião Ordinária que aconteceu no Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Mistérios, Bloco B, sala 724 (7º andar).

**Art. 2º** - Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
HASH: 2019-0925-0001-3980

**PORTARIA N.º 094/2019 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 006/2019 - ARPA//CGUC/SEMA, de 17 de Setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor, **GRAYTON TAVARES TOLEDO**, Analista de Meio Ambiente de Macapá-AP até a cidade de BOA VISTA-RR, nos períodos de 28.09 a 16.10.2019, com objetivo de participar do Ponto Focal da Monitora no treinamento do Programa de Monitoramento da Biodiversidade (Modulo Florestal básico e avançado), a ser realizado na ESEC Maracá no Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

em Macapá-AP, 20 de setembro de 2019.  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
HASH: 2019-0925-0001-3981

**PORTARIA N.º 095/2019 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 063/2019 – NUUS/CGUC, de 06 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do servidor, **RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE**, Extensionista Agropecuário de Macapá-AP até a cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 11.09.2019, onde participou da capacitação para o uso do Sistema Celebro na Sede do FunBio.

**Art. 2º** - Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
HASH: 2019-0925-0001-3982

**PORTARIA N.º 096/2019-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 001/2019 – COAFI/SEMA, de 17 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder em caráter emergencial adiantamento em nome do Servidor Público Federal, Renato Luís da Silva Brasiliense, Chefe da Unidade de Comunicação e Logística, nos termos da Lei nº 0624/01 regulamentando o Decreto nº 3547/01, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, visando viabilizar o custeio de pequenas despesas para o cumprimento das metas de cooperação federativa e estaduais desta Secretaria.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de **90 (noventa ) dias**, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101, sendo no Programa de Trabalho 1261011812200012384160000, **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, no elemento de despesas 3390.30, Material de Consumo, **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, no elemento de despesas 3390.39, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,

em Macapá-AP, 20 de setembro de 2019.  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
HASH: 2019-0925-0001-3983

**PORTARIA N.º 097/2019 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a melhoria na gestão e aplicação dos recursos do Programa de Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA);

Considerando a nova estrutura gerencial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá;

Considerando a necessidade de recompor o Grupo de Gestores do Ponto Focal do ARPA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear os gestores responsáveis pela Conta Vinculada e Cartão Combustível, bem como Ponto Focal do ARPA, para a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru no Amapá.

**Art. 2º** - Os servidores são todos efetivos, conforme exigência legal e são:

#### § 1º. GESTORES DA CONTA VINCULADA:

##### a) MAIRIA DE SOUZA LOPES

**CPF:** 864.146.582-00

**RG:** 113982 – SSP/AP

**CARGO:** Analista de Meio Ambiente

**Dados Bancários:** Banco do Brasil, Agência 2825-8, Conta Corrente nº 26.018-5.

**E-mail:** mairia\_lopes@hotmail.com

##### b) GRAYTON TAVARES TOLEDO

**CPF:** 471.775.512-04

**RG:** 2149666-PA

**CARGO:** Analista de Meio Ambiente

**Dados Bancários:** Banco do Brasil, Agência 0261-5, Conta Corrente nº 34.127-4.

**E-mail:** gttoledo2@gmail.com

#### § 2º. SUPLENTE DA CONTA VINCULADA:

##### a) ROMULO FREIRE RODRIGUES

**CPF:** 806.490.842-68

**RG:** 151492 AP

**CARGO:** Analista de Meio Ambiente

**Dados Bancários:** Banco do Brasil, Agência 4544-6, Conta Corrente nº 32455-8.

**E-mail:** romulofrodrigues@gmail.com

#### § 3º. PONTO FOCAL:

##### DÉBORA DE OLIVEIRA THOMAZ

**CPF:** 708.928.812-91

**RG:** 269072-AP

**Dados Bancários:** Caixa Econômica Federal, Agência 0658 – OP 001, Conta Corrente:00026113-7

**E-mail:** deborathomazap@hotmail.com

#### § 4º. SUPLENTE DO PONTO FOCAL:

##### c) RONEI JUCELINO BIANCHI PIZATE

**CPF:** 044.646.386-86

**RG:** 800.636 - PTC

**CARGO:** Extensionista

**Dados Bancários:** Banco do Brasil, Agência 4435-0, Conta Corrente nº 4701-5.

**E-mail:** roneipizate@gmail.com

Art. 3º - Fica condicionado que a movimentação financeira

do referido programa seja submetida a Diretoria de Desenvolvimento Ambiental para conhecimento e aprovação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 071/2019.

**Art. 5º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,

em Macapá-AP, 20 de setembro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2019-0925-0001-3984

## Secretaria de Cultura

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 072/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística do “GRUPO PILÃO” Credenciado, para participação do projeto denominado “EQUINÓCIO DA PRIMAVERA – TURISMO EM MOVIMENTO NO MEIO DO MUNDO”, que se realizará no período de 22 a 23 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:** Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O presente Contrato

terá prazo de vigência de **90 (noventa)** dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-0925-0001-3997

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 073/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística do Cantor “ENRICO DI MICELI” Credenciado, para participação do projeto denominado “EQUINÓCIO DA PRIMAVERA – TURISMO EM MOVIMENTO NO MEIO DO MUNDO”, que se realizará no período de 22 a 23 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-0925-0001-3998

#### **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

**Espécie:** Prorrogação de Ofício Nº. 00002/2019 o Termo de Fomento Nº. 001/2019. Nº. Processo: 16.000.068/2019-SECULT. **Organização da Sociedade Civil:** Federação de Cultos Afros Religiosos de Umbanda e Mina Nagô - FECARUMINA, CNPJ nº 09.600.310/0001-11, **Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 11.762.155/0001-81. **Objeto:** Prorrogar “de ofício” o Prazo para Prestação de Contas do Termo de Fomento por mais 15 (quinze) dias, a contar de: 07/09/2019 a 21/10/2019. **Data de Assinatura:** 23/09/2019. **Assina:** Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA o Sr. Evandro Costa Milhomen – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA  
HASH: 2019-0925-0001-3993

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. RONIVALDO MORAES DA SILVA COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de Credenciado para participação do projeto denominado “EQUINÓCIO DA PRIMAVERA – TURISMO EM MOVIMENTO NO MEIO DO MUNDO”, que se realizará no período de 22 a 23 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos

Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Ronivaldo Moraes da Silva – Credenciado.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-0925-0001-3999

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 075/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA COMO CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de Credenciado para participação do projeto denominado “EQUINÓCIO DA PRIMAVERA – TURISMO EM MOVIMENTO NO MEIO DO MUNDO”, que se realizará no período de 22 a 23 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Jefferson dos Santos Pereira – Credenciado.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-0925-0001-4000

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 076/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. SIMONE DA SILVA MAIA COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de Credenciado para participação do projeto denominado “EQUINÓCIO DA PRIMAVERA – TURISMO EM MOVIMENTO NO MEIO DO MUNDO”, que se realizará no período de 22 a 23 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Simone da Silva Maia – Credenciada.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-0925-0001-4001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 077/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. MARIA DE NAZARÉ JACARANDÁ DA CONCEIÇÃO COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de Credenciado para participação do projeto denominado “EQUINÓCIO DA PRIMAVERA – TURISMO EM MOVIMENTO NO MEIO DO MUNDO”, que se realizará no período de 22 a 23 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Maria de Nazaré Jacarandá da Conceição – Credenciada.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2019-0925-0001-4002

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 078/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. CIMONE DOS SANTOS DOS REIS COMO

CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de Credenciado para participação do projeto denominado “EQUINÓCIO DA PRIMAVERA – TURISMO EM MOVIMENTO NO MEIO DO MUNDO”, que se realizará no período de 22 a 23 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Cimone dos Santos dos Reis – Credenciada.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2019-0925-0001-4003

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. EVELIN SABRINI AMARAL MAGALHÃES WANZELER COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT,

Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de Credenciado para participação do projeto denominado “EQUINÓCIO DA PRIMAVERA – TURISMO EM MOVIMENTO NO MEIO DO MUNDO”, que se realizará no período de 22 a 23 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Evelin Sabrini Amaral Magalhães Wanzeler – Credenciada.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-0925-0001-4004

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 080/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. JOSÉ AIRTON DA SILVA COMO CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística de Credenciado para participação do projeto denominado “EQUINÓCIO DA PRIMAVERA – TURISMO

EM MOVIMENTO NO MEIO DO MUNDO”, que se realizará no período de 22 a 23 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. José Airton da Silva – Credenciado.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-0925-0001-4005

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística da Banda “SUÍTE POPULAR” Credenciada, para participação do projeto denominado “I CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEDICINA NATURAL DA AMAZÔNIA – CONIMAZON - 2019”, que se realizará no período de 28 a 30 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-0925-0001-3994

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 082/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística do Cantor “OSMAR JUNIOR” Credenciado, para participação do projeto denominado “I CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEDICINA NATURAL DA AMAZÔNIA – CONIMAZON - 2019”, que se realizará no período de 28 a 30 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências

do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-0925-0001-3995

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 083/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística do Cantor “JOAOZINHO GOMES” Credenciado, para participação do projeto denominado “I CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEDICINA NATURAL DA AMAZÔNIA – CONIMAZON - 2019”, que se realizará no período de 28 a 30 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-0925-0001-3996

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS TIPOS GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10)

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório nº. 300.203.026/2019 referente ao Pregão 004/2019- SVS, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com base no resultado do pregão eletrônico 004/2019, a Pregoeira considera

### FRACASSADO

#### Os itens:

01 por desclassificação técnica.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.

Adriana da Silva Lopes  
Pregoeira/SVS  
HASH: 2019-0925-0001-4024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-SRP/SVS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019 - SVS.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, com sede na Avenida 13 de Setembro, nº 1899, Bairro: Buritizal- Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representada por seu superintendente Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 262859-AP e do CPF nº 593.484.022-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa : AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.834/0001-66, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 430 – Bairro: Pacoval – Macapá/AP, CEP. 68.908-350, neste ato tendo como responsável, sua representante legal, Sr. Savio Botelho de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 146872 SSP/AP, e do CPF nº. 184.372.062-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2019- SVS, publicada no 25/07/2019 , processo administrativo n.º 300.203.026/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI,

e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Decretos Estaduais nº. 3.182/2016, nº. 2.648/2007 e nº. 1278/2011, Lei estadual nº. 044/2006 de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, fundamentado no art. 3º, I, III e IV do Decreto nº. 3.182/2016, e em conformidade e observando nas futuras contratações as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS TIPOS GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, através de REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, que atenderão as necessidades da “SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE – SVS, conforme especificações, quantidade e justificativas contida no Edital, Termo de Referência e anexos, do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2019-SRP/SVS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo beneficiário durante a sua vigência.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/AP

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

### EMPRESA REGISTRADA:

AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.834/0001-66, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 430 – **Bairro:** Pacoval – Macapá/AP, CEP. 68.908-350, Macapá/AP. E-mail: **savio.botelho@bol.com.br**

Representante legal, Procuradora Sr. Savio Botelho de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 146872 SSP/AP, e do CPF nº. 184.372.062-00

EMPRESA REGISTRADA: AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.834/0001-66, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 430 – Bairro: Pacoval – Macapá/AP, CEP. 68.908-350, Macapá/AP. E-mail: savio.botelho@bol.com.br  
Representante legal, Procuradora Sr. Savio Botelho de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 146872 SSP/AP, e do CPF nº. 184.372.062-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	TOTAL GERAL	VALOR UNIT	VALOR GERAL
02	DIESEL S10	LITRO	84.000	R\$ 4,78 (quatro reais e setenta oito centavos)	R\$ 401.520,00 (quatrocentos e um mil quinhentos e vinte reais)
03	DIESEL COMUM	LITRO	36.000	R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
VALOR GERAL					R\$ 554.520,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 4 – DA ADESÃO/ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas conforme o § 1º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o § 2º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos. Conforme o § 3º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o § 4º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador, conforme o § 5º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 6º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Os FORNECEDORES incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos com os órgãos e entidades participantes até o limite dos quantitativos estimados registrados na ARP, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e neste instrumento.

4.9 A existência de preços registrados não obriga o Órgão/Entidade Participante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.10 Quando da necessidade de contratação, o Órgão/Entidade Participante, por intermédio do Gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador (SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/AP) para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4.11. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor do Órgão/Entidade Participante convocará o FORNECEDOR indicado para celebrar o contrato, devendo observar os termos da minuta de que trata o Anexo II que integra o Edital do REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.

4.12 Para instruir a formalização dos contratos, o Órgão/Entidade Participante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do prestador de serviços perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de negativa, relativas a tributos federais e a dívida ativa da União), bem como a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.13. Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.

4.14. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o FORNECEDOR ficará dispensado da apresentação das mesmas.

4.15 O FORNECEDOR deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, comparecer ao Órgão/Entidade Participante Contratante para assinar o termo de contrato.

4.16 Se o FORNECEDOR com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a convocação ou deixar de atendê-la, ou não puder firmar contrato com o Poder Público, o Órgão/Entidade Participante Contratante dará ciência da recusa ou impossibilidade de contratação ao Órgão Gerenciador, solicitando a indicação do próximo FORNECEDOR com preço registrado, se houver, bem como dando início a procedimento para aplicação de sanção.

4.17 O segundo colocado somente poderá ser convocado pelos Órgãos/Entidades Participantes para celebrar a contratação no caso de o primeiro colocado não cumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Anexo I ao Edital.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, contra a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da solicitação, condição indispensável para o pagamento, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

5.2. A Contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos: prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com a Receita Federal, Certidão Negativa de Débito junto ao Estado e comprovação da inexistência

de débitos inscritos em dívida ativa pela Procuradoria Fiscal da PGE/AP.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o

proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Termo de Referência será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital, para cada Item.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº. 3.182/2016.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

7.4. Conforme o Decreto Estadual 3182/2016, no seu § 3º do art. 13. A Ata de registro de Preço será publicada no órgão de Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS  
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA  
RG nº 262859-AP  
CPF nº 593.484.022-34

AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO – LTDA  
CNPJ sob o nº 03.199.834/0001-66  
Savio Botelho de Almeida  
Representante Legal  
R.G. nº 146872 SSP/AP  
CPF nº. 184.372.062-00

HASH: 2019-0925-0001-4037

## CONTRATO Nº 034/2019-UCC/SVS

PROCESSO Nº 300.203.026/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS, E A EMPRESA AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO - LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, com sede na Avenida 13 de setembro, 1899 - Buritizal, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representado por seu superintendente Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 262859-AP e do CPF nº 593.484.022-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa: AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.834/0001-66, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 430 – Bairro: Pacoval – Macapá/AP, CEP. 68.908-350, neste ato tendo como responsável, sua representante legal, Sr. Savio Botelho de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 146872 SSP/AP, e do CPF nº. 184.372.062-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**  
Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Decretos Estaduais nº. 3.182/2016, nº. 2.648/2007 e nº. 1278/2011, Lei estadual nº. 044/2006 de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, objetivando o art. 3º, I, III e IV do Decreto nº. 3.182/2016 e suas alterações posteriores; demais cominações legais, e o que consta no Processo Administrativo Nº 300.203.026/2019, e Parecer Jurídico Nº 018/2019-ASSEJUR/SVS.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2019, no valor estimado global de **R\$ 554.520,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)** que dará suporte a referida despesa no ano em vigor.

12.2. Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2019 serão empenhados por simples apostila, para fazer face e cobertura às despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA  
Superintendente  
Contratante  
HASH: 2019-0925-0001-4027

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo após constatada a regularidade dos atos procedimentais, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS TIPOS GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório nº. 300.203.026/2018 referente ao Pregão 004/2019- SVS, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com base no resultado do pregão eletrônico 004/2019, a Pregoeira considera

### FRACASSADO

Os itens:

### EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA REGISTRADA: AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.834/0001-66, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 430 – Bairro: Pacoval – Macapá/AP, CEP. 68.908-350, Macapá/AP. E-mail: savio.botelho@bol.com.br  
Representante legal, Procuradora Sr. Savio Botelho de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 146872 SSP/AP, e do CPF nº. 184.372.062-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	TOTAL GERAL	VALOR UNIT	VALOR GERAL
02	DIESEL S10	LITRO	84.000	R\$ 4,78 (quatro reais e setenta oito centavos)	R\$ 401.520,00 (quatrocentos e um mil quinhentos e vinte reais)
03	DIESEL COMUM	LITRO	36.000	R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
VALOR GERAL		R\$ 554.520,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)			

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.  
Adriana da Silva Lopes  
Pregoeira/SVS  
HASH: 2019-0925-0001-4052

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Pregão Eletrônico nº.004/2019-SRP/SVS, PROCESSO Nº 300203.026/2019-SVS, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. TIPO

01 por desclassificação técnica.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº2802/2019  
HASH: 2019-0925-0001-4033

### ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.004/2019-SRP/SVS

PROCESSO Nº 300.203.026/2019-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Critério de Julgamento o Menor Preço Por Item (Total Do Item).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS TIPOS GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10; foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

DE LICITAÇÃO: Critério de Julgamento o Menor Preço Por Item (Total Do Item). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS TIPOS GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10; EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA REGISTRADA: AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.834/0001-66, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 430 – Bairro: Pacoval – Macapá/AP, CEP. 68.908-350, Macapá/AP. E-mail: savio.botelho@bol.com.br  
Representante legal, Procuradora Sr. Savio Botelho de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 146872 SSP/AP, e do CPF nº. 184.372.062-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	TOTAL GERAL	VALOR UNIT	VALOR GERAL
02	DIESEL S10	LITRO	84.000	R\$ 4,78 (quatro reais e setenta oito centavos)	R\$ 401.520,00 (quatrocentos e um mil quinhentos e vinte reais)
03	DIESEL COMUM	LITRO	36.000	R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
VALOR GERAL		R\$ 554.520,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)			

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA  
SUPERINTENDENTE/SVS  
2802/2017  
HASH: 2019-0925-0001-4036

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 01330/2019 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pela SCANIA BANCO S.A protocolada neste Departamento em 30/08/2019, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 189012/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR SCANIA BANCO S.A sob 11.417.016/0001-10 com endereço comercial situado na

Av. José Odorizzi CEP. 09.810-000 no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
HASH: 2019-0925-0001-4030

#### DECISÃO

**Processo** nº 014.005943/2018-DETRAN/AP.

**Data de entrada:** 12/04/2018.

**Resumo do Assunto:** PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ANASFABIO DA SILVA ROCHA.

Registro de CNH nº 04282995565.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **ANASFABIO DA SILVA ROCHA**, portador da CNH nº 0979828841 e Registro nº 04282995565, por atuação no art. 191 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. **ANASFABIO DA SILVA ROCHA** se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o arquivamento do processo administrativo, alegando que a autuação foi lavrada por engano, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim sendo e considerando que o requerente não é reincidente, bem como que o art. 191 determina que sejam aplicadas as penalidades e medidas administrativas e considerando, os artigos 256, III; 261 caput., do CTB; e art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, acato o parecer nº0263/2019/CORREGEDORIA/ DETRAN/ AP constante às fls. 28 a 29-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **ANASFABIO DA SILVA ROCHA**, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **ANASFABIO DA SILVA ROCHA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2019-0925-0001-4023

## DECISÃO

Processo nº 014.006598/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 20/04/2017.

**Resumo do Assunto:** PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR (A) GIDEAO DA SILVA BATISTA.

**Registro de CNH nº 05349902381.**

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **GIDEAO DA SILVA BATISTA**, portador da CNH nº 1164633111 e Registro nº 05349902381, por infração ao art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, a qual prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário com fulcro na resolução nº 182/2005-CONTRAN e Portaria nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditória e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl.14).

Consta nos autos que o Sr. **GIDEAO DA SILVA BATISTA** se manifestou apresentando defesa escrita onde requer a anulação do processo administrativo, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim sendo, e considerando que o artigo 170 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que dirigiu ameaçando os pedestres e/ou os demais veículos que estavam atravessando a via pública e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, "a" da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº265/2019/CORREGEDORIA/ DETRAN-AP constante às fls. 30 a 31-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **GIDEAO DA SILVA BATISTA**, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP

para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor (a) **GIDEAO DA SILVA BATISTA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2019-0925-0001-4031

## DECISÃO

**Processo** nº 014.006758/2018-DETRAN/AP

**Data de entrada:** 23/04/2018

**Resumo do Assunto:** PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR EDIMILSON CARVALHO DOS SANTOS.

**Registro de CNH** nº 03750053145.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **EDIMILSON CARVALHO DOS SANTOS**, em razão de ter sido flagrado no dia 29/10/2016, na AV CARIPUNAS Nº 189, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEP5219 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **EDIMILSON CARVALHO DOS SANTOS** portador da CNH nº 0460759640, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. **EDIMILSON CARVALHO**

**DOS SANTOS** se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o arquivamento do processo administrativo, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0292/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 23 a 25-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **EDIMILSON CARVALHO DOS SANTOS**, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **EDIMILSON CARVALHO DOS SANTOS**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 19 setembro de 2019.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.  
HASH: 2019-0925-0001-4032

## DECISÃO

**Processo** nº 014.007598/2018-DETRAN/AP

**Data de entrada:** 08/05/2018

**Resumo do Assunto:** PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DA CONDUTORA DRIELLY THAIS BARROS DE ANDRADE.

**Registro de CNH** nº 05856614488.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr.<sup>a</sup> **DRIELLY THAIS BARROS DE ANDRADE**, em razão de ter sido flagrado no dia 19/09/2016, na RUA BEIRA RIO EM FRENTE A IGREJA SANTA INÊS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEL8902 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr.<sup>a</sup> **DRIELLY THAIS BARROS DE ANDRADE** portador da CNH nº 0909345663, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr.<sup>a</sup> **DRIELLY THAIS BARROS DE ANDRADE** se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o deferimento do processo administrativo alegando que desconfia do aparelho apresentado para o exame, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0291/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 28 a 30-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **DRIELLY THAIS BARROS DE ANDRADE**, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem

e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, a condutora **DRIELLY THAIS BARROS DE ANDRADE**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 19 setembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0925-0001-4026

## DECISÃO

**Processo** nº 014.007721/2018-DETRAN/AP

**Data de entrada:** 09/05/2018

**Resumo do Assunto:** PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR GILVANE SOARES DE SOUSA.

**Registro de CNH** nº 00092743775.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **GILVANE SOARES DE SOUSA**, em razão de ter sido flagrado no dia 16/09/2016, na RUA GUANABARA FRENTE AO MARACÁ, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEI9607 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **GILVANE SOARES DE SOUSA** portador da CNH nº 136440270, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. **GILVANE SOARES DE SOUSA** se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o arquivamento do processo administrativo alegando falta de comprovação de seu estado alcoólico, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0295/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 32 a 34-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **GILVANE SOARES DE SOUSA**, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **GILVANE SOARES DE SOUSA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 19 setembro de 2019.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.  
HASH: 2019-0925-0001-4025

## DECISÃO

Processo nº 014.007845/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 10/05/2018

**Resumo do Assunto:** PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR FLORIANO DAGOBERTO COSTA FILHO.

**Registro de CNH nº 01167017370.**

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **FLORIANO DAGOBERTO COSTA FILHO**, em razão de ter sido flagrado no dia 09/09/2016, na RUA TANCREDO NEVES PRÓXIMO A PONTE SÉRGIO ARRUDA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEL4627 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **FLORIANO DAGOBERTO COSTA FILHO** portador da CNH nº 1238635815, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. **FLORIANO DAGOBERTO COSTA FILHO** se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o arquivamento do processo administrativo alegando falta de comprovação de seu estado alcoólico, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de

responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no

presente processo, acato o parecer nº0294/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 35 a 37-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **FLORIANO DAGOBERTO COSTA FILHO**, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **FLORIANO DAGOBERTO COSTA FILHO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 19 setembro de 2019.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.  
HASH: 2019-0925-0001-4022

## DECISÃO

**Processo** nº 014.009926/2018-DETRAN/AP.

**Data de entrada:** 15/06/2018.

**Resumo do Assunto:** PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ANISIO ALENCAR DE SOUSA.

**Registro de CNH** nº 02150530160.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **ANISIO ALENCAR DE SOUSA**, portador da CNH nº 0744443197 e Registro nº 02150530160, por autuação no art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. **ANISIO ALENCAR DE SOUSA** se manifestou apresentando defesa escrita, onde solicita cancelamento do processo administrativo do direito de dirigir, alegando que não é o proprietário do veículo, todavia, o mesmo ainda em nosso sistema é responsável do veículo. Portanto, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim sendo, e considerando que o artigo 210 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que o condutor transpôs, sem autorização, bloqueio viário policial e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, da Resolução 182/2005-CONTRAN e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, acato o parecer nº0270/2019/CORREGEDORIA/DETRAN/AP constante às fls. 24 a 26-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **ANISIO ALENCAR DE SOUSA**, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **ANISIO ALENCAR DE SOUSA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2019-0925-0001-4035

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

**EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2019 - CPL/PRODAP**

Ratifico na forma da  
Lei 8.666/93 e alterações  
EM: 23 /09 /2019  
JOSÉ LÚTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº.** 2019/0260.0011

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em suporte ao uso de SDK MEGAMATCHER / MEGAMATCHER ACCELERATOR com uso de impressões digitais e reconhecimento de faces para identificação de usuários cadastrados; atualização do SDK e suas licenças já adquiridas para suas últimas versões de mercado, desenvolvimento de aplicativos específicos com uso de biometria para integração aos sistemas existentes desenvolvidos pelo PRODAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EMPRESA ADJUDICADA:** BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - EPP.

**CNPJ:** 10.966.461/0001-77.

**VALOR: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).**

A Comissão Permanente de Licitação do PRODAP, devidamente fundamentada pelo Parecer Jurídico nº 590/2019 – PLCC/PGE/AP, submete a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa para o presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa especializada em suporte ao uso de SDK MEGAMATCHER / MEGAMATCHER ACCELERATOR com uso de impressões digitais e reconhecimento de faces para identificação de usuários cadastrados; atualização do SDK e suas licenças já adquiridas para suas últimas versões de mercado, desenvolvimento de aplicativos específicos com uso de biometria para integração aos sistemas existentes desenvolvidos pelo PRODAP.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, justifica-se a contratação direta da empresa BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA- EPP por ser detentora de carta de exclusividade da Associação Brasileira das Empresas de Softwares - ABES (fl. 141), a qual reconheceu a empresa como sendo a única representante no Brasil da FINGERSEC SEGURANÇA BIOMÉTRICA DO BRASIL LTDA (FingerSec do Brasil).

**DO PREÇO**

O valor está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme contrato com mesmas especificações com outro ente da Administração Pública (Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo –

PRODESP) exarado às folhas 58/75. Portanto, observa-se que não há superfaturamento para a administração, sendo que os preços praticados pela empresa estão de acordo com os que ela pratica no mercado.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2019.

Pablo Patrick Duarte Fernandes

Presidente da CPL/PRODAP

HASH: 2019-0925-0001-3967

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 246 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe de REVOGAÇÃO da portaria nº 231 de 05 de setembro de 2019.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 231 de 05 de setembro de 2019 que nomeia o servidor **MATATIAS FERNANDES P. DOS SANTOS** – Coordenador da CALBE/IAPEN, a pedido para substituir no período de Licença médica a servidora **FABIOLLA CARVALHO MARQUES** na Corregepen/lapen.

**Art 2º.** Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente do Iapen.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2019.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor Presidente/IAPEN

Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2019-0925-0001-3988

**PORTARIA Nº 247 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe de Substituição temporária por razões de tratamento médico.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento

dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a servidora **FABIOLLA CARVALHO MARQUES**, CORREGEDORA - Corregepen/lapen, GOZARÁ DE Licença Médica, a partir de 06 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos na Corregepen/lapen.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO**, Assessor Jurídico/ASEJUR/IAPEN, para responder pelo cargo.

**Art. 2º.** A substituição de que trata o inciso anterior perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Gabinete do Diretor Presidente do lapen.  
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2019.  
Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017  
HASH: 2019-0925-0001-3989

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 35/ 2019 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

**Considerando** a necessidade de aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos essenciais ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP, referidos no processo nº 304.271383/2016 – SESA;

**RESOLVE:**

**Art.1º- CRIAR** a “Comissão de Análise da Necessidade de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos para o HEMOAP”.

**Art.2º- ESTABELECE** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como atribuição:

- I – Revisar e atualizar os Termos de Referência das Propostas do FNS para aquisição de materiais para o Hemocentro;
- II – Acompanhar a tramitação processual perante a Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

III – Realizar todos os procedimentos necessários para a manutenção do convênio.

**Art.3º-** A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, assim designados:

- **ALESSANDRA JANAÍNA SOUZA CORTES**, na qualidade de presidente;
- **DYEGO DUARTE COELHO**, na qualidade de membro;
- **KARLA PIRES VASCONCELOS**, na qualidade de membro;
- **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**, na qualidade de membro, E,
- **MARLISSON OTÁVIO DA SILVA REGO** na qualidade de membro.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para execução dos trabalhos, devendo ser apresentado Termo de Referência atualizado para homologação da Diretora-Presidente;

**Art. 5º** Todos os servidores e assessorias do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP deverão priorizar as solicitações desta Comissão.

**Art. 6º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora designados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

**Art.7º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2019.  
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
Diretora-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 3525/2019  
HASH: 2019-0925-0001-4008

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA torna público, para conhecimento dos interessados, a nulidade da licitação na modalidade Concorrência nº001/2019, procedimento administrativo nº 0596/2019, que tem por objeto a contratação de serviços relativos à Elaboração de Estudos de Concepção e Projetos de Engenharia Relativos aos Sistemas de Esgotamento Sanitário e ao Manejo de Aguas Pluviais e Drenagem Urbana para os Municípios de Macapá/AP e Santana/AP, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas, projetos e demais documentos do Edital e Anexos, tendo em vista a constatação de vício insanável, fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c e as Súmulas n.º 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019  
Valdinei Santana Amanajás  
Diretor Presidente/CAESA  
HASH: 2019-0925-0001-4014



**Prefeitura Municipal De  
Pracuúba**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO Nº. 781496/CPL-PMP**

HOMOLOGO

Pracuúba/AP, 18/\_09/\_2019\_

Belize Conceição Costa Ramos  
Prefeita Municipal

**PROCESSO Nº 17072019/01- PMP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-CPL/PMP.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VAN, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pracuúba, CONVÊNIO Nº 278/DPCN/2017 – SICONV 843138/2017/Ministério da Defesa, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital, para todos os fins e efeitos.

**EMPRESA ADJUDICADA:**  
MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 32.218.788/0001-01

**VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00(CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).**

Pracuúba-AP, 18 de setembro de 2019.  
Jacirene Alencar de Sousa  
Pregoeira/PMP  
Portaria nº 053/2019-GAB/PMP  
HASH: 2019-0924-0001-3863

**Publicações Diversas**

**EMPRESA DE ENERGIA  
CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.**

CNPJ/MF: 17.200.920/0001-56 - NIRE: 16300001162  
("Companhia")  
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A E.E.C.C. torna público que, em 11/09/2019, RECEBEU

do IMAP, no processo nº 32000.1046/2008, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 0237/2015 - RETIFICAÇÃO, de 29/08/2019, para a Atividade de Operar a Usina Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão, composta pela Barragem, Reservatório, Usina de Geração de Energia Elétrica e Subestação Elevadora de Energia Elétrica, com potência instalada de 219 MW, localizada no Rio Araguari, nos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, Estado do Amapá.

HASH: 2019-0920-0001-3768

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019-CDSA**

A Companhia Docas de Santana -, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 033/2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA, COM ESCOPO CONTÁBIL, exclusiva para ME EPP; **INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS:** a partir da publicação no diário oficial Diário do Estado do Amapá, e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até às 08h, do dia 08 de outubro de 2019, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h do dia 8 de outubro de 2019, **DATA E HORA DA DISPUTA:** às 10h, do dia 8 de outubro de 2019, todos horários de Brasília-DF. **Obtenção do Edital:** no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação nº 785763 **Informações:** e-mail: [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br);

Santana-AP, 19 de setembro de 2019.  
Uélliton Nogueira da Silva  
Pregoeiro  
HASH: 2019-0925-0001-3968

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS CNPJ:  
01.637.536/0001-85 EDITAL SIMPLIFICADO DE  
INTEGRALIZAÇÃO DE ESTUDOS DOS ACADÊMICOS  
DO SISTEMA DE ENSINO NA MODALIDADE À  
DISTÂNCIA Nº 01/2019.**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, a abertura do prazo aos acadêmicos oriundos do sistema de Ensino de Educação à Distância (EAD), ofertado pela Unitins, para a apresentação documental voluntária dos cartões-resposta e/ou provas, com vistas à integralização da matriz curricular, bem como para

solicitação de expedição de documentos para transferência e aproveitamento de disciplinas cursadas.

18/09/2019 a 18/10/2019.

#### 1. DAS CONDIÇÕES:

1.1 As solicitações e apresentação documental deverão ser feitas, exclusivamente, por meio do sistema I-Protocolo, disponível no link: <[www.unitins.br/editalead](http://www.unitins.br/editalead)>.

1.3 A íntegra do Edital Simplificado com informações sobre o procedimento e formas de envio de documentos encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/>, no qual o(a) acadêmico(a) deverá acompanhar todas as etapas do presente edital.

1.2 Período para envio dos documentos e solicitações:

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, Reitor  
HASH: 2019-0925-0001-3963

PUBLICIDADE



*SABER, AGIR, PREVENIR.*

**FIQUE ATENTO  
AOS SINAIS**

**#SETEMBROAMARELO**



**LIGUE 188**



Cód. verificador: 07269920. Cód. CRC: 5BBD916

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 25/09/2019 21:20, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

